



CISVALE

CISVALE



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governador do Estado do Ceará



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU**

APIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUOCCA

**EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022-PP - SRP**

Regido pela Lei Nº. 10.520, de 17/07/02 e subsidiariamente pela Lei Nº. 8.666 de 21/06/93 (com as alterações da Lei Nº. 8.883/94 e da Lei Nº. 9.648/98) e Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.

**PREÂMBULO**

A Pregoeira Oficial do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE, torna público para conhecimento de todos os interessados que às **09h30min** do dia **20 de outubro de 2022**, na sede do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE, localizada na, Rua Juaci Sampaio Pontes nº 1696 B - Centro - Caucaia, Ceará, em sessão pública, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura dos envelopes concernentes às propostas de preços, formalização de lances verbais e documentos de habilitação da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2022-PP - SRP**, identificado abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei Nº. 10.520/02 e Lei Nº. 8.666/93, alterada pela Lei Nº. 8.883/94 e legislação complementar em vigor.

<b>Objeto:</b>	Registro de preços consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses, visando futura e eventual aquisição de materiais de expediente, limpeza e descartáveis para atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE.
<b>Unidade Gestora:</b>	Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE
<b>Critério de Julgamento:</b>	Menor Preço por Lote
<b>Espécie:</b>	Pregão Presencial
<b>Data e Hora de Abertura:</b>	<b>20 de outubro de 2022 às 09h30min</b>
<b>Prazo de execução:</b>	12 meses

Compõem-se o presente Edital das partes A e B, conforme a seguir apresentadas:

**PARTE A** – Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

**PARTE B** – ANEXOS

**Anexo I** – Termo de Referência

**Anexo II** – Modelo de Proposta de Preços;



CISVALE



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará



CISVALE

## CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

**ANEXO III** – Modelo de Declarações e Procuração;

a) **Item 01:** Modelo de declaração – ME EPP;

b) **Item 02:** Modelo de declaração - Credenciamento;

c) **Item 03:** Modelo de Procuração - Credenciamento;

d) **Item 04:** Modelo de declaração - Habilitação;

e) **Item 05:** Modelo de declaração - Habilitação;

f) **Item 06:** Modelo de declaração - Habilitação;

**ANEXO IV** – Minuta da Ata de Registro de Preços;

**ANEXO V** – Minuta do Contrato;

### 1. DO OBJETO

1.1 – A presente licitação tem como objeto **Registro de preços consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses, visando futura e eventual aquisição de materiais de expediente, limpeza e descartáveis para atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE**, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital.

### 2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO NA PRESENTE LICITAÇÃO

2.1 – Poderão participar da presente licitação pessoa jurídica, empresa ou sociedade empresária, localizada em qualquer Unidade da Federação, cadastrada ou não no **Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE**, que atenda a todas as condições exigidas neste edital, observados os necessários requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira.

2.1.1 – **CADASTRAMENTO:** O cadastramento junto ao **Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE** (inscrição no CRC) a que se refere o subitem anterior deverá ser providenciado pelo interessado diretamente em sua sede, situada à Rua Juaci Sampaio Pontes nº 1696 B - Centro - Caucaia-CE, apresentando a documentação exigida, até às 12:00 (doze) horas do dia anterior ao previsto para o recebimento dos documentos de habilitação e de proposta de preços.

2.1.2 – Na hipótese de não haver expediente na data designada para a realização do ato, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora.

2.2 – **CREDENCIAMENTO:** Cada licitante deverá apresentar-se com apenas 01 (um) representante, devidamente munido de documentação hábil de credenciamento, o qual será o único admitido a intervir nas diversas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, pelo licitante representado.



CISVALE



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará



CISVALE

### CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APIUARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇOCA

**2.2.1** - Entende-se por documento hábil de credenciamento o instrumento particular ou público de mandato, conforme modelo discriminado no **Item 03 do ANEXO III** deste Edital, com a firma do outorgante reconhecida, conferindo poderes para a prática de atos compatíveis com a presente licitação, outorgado por sócio-gerente, diretor, titular ou qualquer outro representante da licitante com poderes para tanto, acompanhado de documento que comprove a titularidade do outorgante (Contrato Social).

**2.2.2** - Cada representante, juntamente com o documento hábil de credenciamento, deverá apresentar ainda:

**a)** Cópia de documento oficial de identificação e CPF do(s) sócio (s) e do(s) representante(s) legal (is), válido(s) na forma da Lei;

**b) - REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa (firma individual), no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

**c) - ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E SEUS ADITIVOS OU ÚLTIMO ADITIVO CONSOLIDADO**, em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

**d) - INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedade simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registros das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

**e) - DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade

**f)** Apresentar memorial Fotográfico da Sede e Filial da Proponente, compreendendo toda a parte Interna e Externa (demonstrando toda a fachada) com suas respectivas instalações, juntamente com documento de água, energia ou telefone (Atualizados) que comprove o funcionamento da empresa a participante do certame.

**g)** Declaração de pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências quanto à proposta e à habilitação previstas no Edital, conforme modelo disposto no **Item 02 do ANEXO III** deste Edital;

**2.2.3** Os documentos de credenciamento e de identificação deverão ser apresentados em separados dos envelopes de proposta de preços e de habilitação, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura desses envelopes.



CISVALE



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará



CISVALE

## CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APIUARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇOCA

**2.2.4** – Caso o credenciado da pessoa jurídica licitante seja sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, dispondo por si só de poderes de representação, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição, na forma do **item 2.2.1**, nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**2.3** – A incorreção ou não apresentação do instrumento de mandato, da comprovação de que se trata o **subitem 2.2.1** ou dos documentos tratados nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do **subitem 2.2.2**, implicará no **NÃO CREDENCIAMENTO** do representante, e por consequência, na impossibilidade de formular novas ofertas e lances de preços na fase de disputa de preços, nem poderá se manifestar durante o transcurso do pregão, incluindo também a impossibilidade de interpor recurso, valendo-se, para todos os efeitos, dos termos de sua proposta escrita.

**2.3.1** – A incorreção ou não apresentação da declaração de pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências quanto à proposta e à habilitação previstas no Edital, alínea “g” do **subitem 2.2.2** e/ou a incompatibilidade dos objetivos sociais da licitante com o objeto da licitação importa na preclusão do direito de participar das fases subsequentes.

**2.4** – No decorrer do procedimento licitatório, os licitantes poderão nomear representantes, caso não os tenha feito, descredenciar ou substituir os já nomeados, desde que apresente os documentos exigidos neste item. Entretanto, não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa/entidade licitante.

**2.5** – Não poderão participar licitantes com sócios, cooperados, diretores ou representantes comuns.

**2.5.1** – Se antes do início da abertura dos envelopes de preço for constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

**2.5.2** – Se constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de preços, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente dos preços propostos.

**2.6** – Não poderão participar da presente licitação os interessados que se encontrem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou ainda, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com o Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE, ou tenham sido declarados inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

**2.9** – Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar Nº. 123/06, para que estas possam gozar dos benefícios previstos na referida Lei é necessário, à época do credenciamento, manifestação de cumprir plenamente os requisitos para classificação como tal, nos termos do art. 3 do referido diploma legal, por meio da Declaração de



CISVALE



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará



CISVALE

### CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que deverá ser feita no próprio formulário de credenciamento (ANEXO III - Item 01).

**2.9.1** - Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP) que possua restrição fiscal, quanto aos documentos exigidos neste certame, deverá apresentar a declaração de que trata o **Item 2.9**, fazendo constar em tal documento também a declaração de que consta a restrição fiscal e que se compromete em sanar o vício, conforme dispõe a Lei Complementar Nº. 123/06.

**2.9.2** - A participação de empresas classificadas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP), que tenham declarado possuir restrição fiscal conforme o item acima, somente será permitida caso tais empresas tenham manifestado, no ato de credenciamento, a condição de enquadramento como ME ou EPP, conforme dispõe o **Item 2.9** deste capítulo.

**2.9.3** - A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte deverão apresentar à Pregoeira **antes de exercer o direito de preferência** previsto na Lei Complementar Nº. 123/06 os documentos:

I - empresas **optantes** pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei Complementar Nº. 123/06:

**a)** comprovante de opção pelo Sistema nacional obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://receita.fazenda.gov.br/simplesnacional>;

**b)** declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum impedimentos previstos do § 4º do art. 3 da Lei Complementar Nº. 123/06.

**2.9.4** - Quem prestar declaração falsa no documento de que trata os itens anteriores, sujeitar-se-á às penalidades previstas na legislação.

### 3. DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO

**3.1** - O presente procedimento de licitação seguirá o seguinte trâmite em fases distintas:

**3.1.1** - Credenciamento dos licitantes;

**3.1.2** - Recebimento de envelopes de "propostas de preços" e "documentos de habilitação";

**3.1.3** - Abertura das propostas de preços apresentadas, verificação e classificação inicial;

**3.1.4** - Lances verbais entre os classificados;

**3.1.5** - Habilitação do licitante melhor classificado;

**3.1.6** - Recursos;

**3.1.7** - Adjudicação.

### 4. DOS ENVELOPES E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

**4.1** - Além dos documentos de credenciamento, previstos no **subitem 2.2**, cada licitante deverá ainda apresentar simultaneamente 02 (dois) conjuntos de documentos, a saber: "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação", **sendo vedada a remessa por via postal.**



CISVALE

CISVALE



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governador do Estado do Ceará



## CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

**4.2** - Os conjuntos de documentos relativos à "Proposta de Preços" e aos "Documentos de Habilitação" deverão ser entregues em envelopes separados, opacos e lacrados, rubricados no fecho, endereçados ao **Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE**, identificados com o número da presente licitação, com o nome do licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos seus conteúdos ("Proposta de Preços" ou "Documentos de Habilitação").

**4.3** - Depois de encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope, documento será aceito pela Pregoeira.

**4.4** - Todos os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, cópia do original autenticada por cartório competente ou cópia simples acompanhada do respectivo original a fim de ser verificada autenticidade pelo Pregoeira ou por servidor integrante da Equipe de Apoio.

**4.4.1** - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

**4.4.2** - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à proposta de preços e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

**4.3.3** - Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

**4.3.4** - Nos documentos apresentados neste processo, quando não consignado o respectivo prazo de vigência em seu bojo, o prazo de vigência será aceito pela Pregoeira como sendo de 60 (sessenta) dias, salvo determinação legal específica em contrário.

### 5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

**5.1** - A proposta de preços deverá ser elaborada em 01 (uma) via em papel timbrado ou com carimbo do interessado, manuscrita em letra de forma em tinta não lavável ou confeccionada por máquina, impresso por computador ou qualquer processo eletrônico, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo na parte externa do envelope as seguintes indicações:

**AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU  
- CISVALE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022-PP-SRP  
LICITANTE:  
CNPJ Nº.  
ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**



CISVALE



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará



CISVALE

## CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APIUARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

**5.2** – A proposta de preços deverá ser apresentada seguindo o modelo padronizado no **ANEXO II** deste Edital, contendo:

**5.2.1** – A modalidade e o número da licitação;

**5.2.2** – Endereçamento à Pregoeira do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE

**5.2.3** – Razão Social, CNPJ, endereço, inscrição estadual ou municipal do proponente, conforme o caso, número da conta corrente, agência bancária, identificação do respectivo banco, e se houver, número do telefone/fax, e endereço eletrônico;

**5.2.4** – Prazo de execução do serviço conforme os termos do edital;

**5.2.5** – Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias;

**5.2.6** – Declaração de que nos preços oferecidos estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a execução dos serviços.

**5.2.7** – Os valores unitários e totais em algarismos e por extenso de cada item cotado, bem como o valor global do item em algarismos e por extenso.

**5.2.8** – Declaração da licitante que, nos valores apresentados, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a execução dos serviços.

### **ORIENTAÇÃO SOBRE A ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ESCRITAS**

**5.3** – Os preços constantes da proposta do licitante deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

**5.4** – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em Lei.

**5.5** – Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, devendo à Pregoeira proceder às correções necessárias.

**5.6** – No caso de julgamento por "**Menor Preço por lote**", serão desclassificadas as propostas com erros nos somatórios ou multiplicação que implicará mudança no valor final ou no item.

**5.7** – Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes.

**5.8** – A proposta deve contemplar o quantitativo de todos os itens, em sua integralidade, conforme Termo de Referência do edital.

**5.9** – A apresentação da proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação do objeto e as condições de participação, competição, julgamento, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente à Lei Nº. 10.520/02 e Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

**5.10** – Não serão adjudicadas Propostas de Preços com valores superiores à média dos preços unitários e totais estimados para a contratação, os quais se encontram definidos no Projeto Básico/termo de referência.



CISVALE



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará



CISVALE

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU**

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

- 5.11** – Na análise das Propostas de Preços o(a) Pregoeiro(a) observará o MENOR PREÇO POR LOTE, expresso em reais.
- 5.12** – Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes.
- 5.13** – A Proposta de preços deve contemplar o quantitativo do LOTE em sua totalidade conforme licitado.
- 5.14** – Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope "A" não sendo admitido o recebimento pela Pregoeira, de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo aos entregues à Pregoeira.
- 5.15** – O tipo e o tamanho da fonte da proposta de preços deverão ser de forma "legível", para melhor leitura e entendimento da Pregoeira na fase de classificação das propostas.
- 5.16** – Todas as folhas deveram ser rubricadas e numeradas sequencialmente.

**6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**6.1** – O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos exigidos em uma única via, e ser apresentado na forma do **subitem 4.2** deste edital, contendo a seguinte inscrição no seu frontispício:

**AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU**  
**- CISVALE**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2022-PP-SRP**  
**LICITANTE:**  
**CNPJ Nº.**  
**ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**6.2** – Os Interessados não cadastrados no **Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE**, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados (**subitens 6.3 a 6.7**), os quais serão analisados pela Pregoeira quanto a sua autenticidade e o seu prazo de validade.

**6.3 – RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**6.3.1** - Cópia de seu documento oficial de identificação e CPF do sócio (s) e do (s)representante (s), válido(s) na forma da Lei;

**6.3.2 – REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa (firma individual), no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.





CISVALE



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governador do Estado do Ceará



CISVALE

### CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

**6.3.3 - ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E SEUS ADITIVOS OU ÚLTIMO ADITIVO CONSOLIDADO**, em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

**6.3.4 - INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedade simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registros das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

**6.3.5 - DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **6.4 - RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**6.4.1** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**6.4.2** - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**6.4.3** - Certidão Conjunta Negativa de Débitos quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN);

**6.4.4** - Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual da sede ou de seu domicílio;

**6.4.5** - Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal da sede ou de seu domicílio (Geral ou ISS);

**6.4.6** - Certificado de Regularidade Fiscal - CRF junto ao FGTS;

**6.4.7** - Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme Lei Nº. 12.440/11.

### **6.5 - RELATIVA À ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**6.5.1** - Certidão negativa de falência ou concordata/recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada de declaração oficial na qual conste a relação dos distribuidores das ações de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial;

**6.5.2** - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa - vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios - podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, registrado no órgão competente, acompanhado de seu respectivo termo de autenticação, devidamente averbados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa ou em outro órgão equivalente, acompanhado de seu respectivo termo de



CISVALE



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governador do Estado do Ceará



CISVALE

## CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APIUARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAJAÍ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

autenticação e acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento do livro Diário

### 6.6 – RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

**6.6.1** - Atestado ou declaração de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou de direito privado, que comprove que o licitante esteja Prestando ou tenha prestado eficientemente o fornecimento compatíveis em características, com o objeto da presente licitação, e comprovação de aptidão com o objeto da licitação, conforme os incisos I e II do art. 30 da lei nº 8.666/93 acompanhado de documento contratual e fiscal com a firma reconhecida do declarante.

### 6.7 – DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

**6.7.1** - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Nº. 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do art. 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante no **Item 04 do ANEXO III** deste edital;

**6.7.2** - Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante no **Item 05 do ANEXO III** deste edital;

**6.7.3** - Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante no **Item 06 do ANEXO III** deste edital (art. 32, §2º, da Lei Nº. 8.666/93).

**6.8** - No caso de Licitantes devidamente Cadastrados no Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE, a documentação mencionada nos subitem 6.3 poderá ser substituída pela apresentação do **Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE**, juntamente com os Documentos exigidos os **Itens 6.4 e 6.5**, assegurado, neste caso, aos demais licitantes, o direito de acesso aos dados nele constantes, cuja autenticidade e prazo de validade serão analisados pela Pregoeira.

**6.8.1** - A documentação constante do Cadastro de Fornecedores do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE deverá também se encontrar dentro do prazo de validade e atender ao disposto neste edital.

**6.9** - A documentação constante dos envelopes de habilitação que forem abertos integrará os autos do processo licitatório e não será devolvida.

**6.9.1** - Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados classificados ao final da fase de competição poderão ser retirados por seus representantes na própria sessão. Os documentos não retirados permanecerão em poder da Pregoeira, devidamente lacrados, durante 05 (cinco) dias correntes à disposição dos respectivos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

**6.10** - Será inabilitado o licitante que não atender as exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seus conteúdos e forma.



CISVALE

CISVALE



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará



## CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇOCA

**6.11-** Todas as declarações exigidas para este certame deverão ter identificação do signatário com firma reconhecida ou estarem em conformidade com a lei Nº 13.726, de 08 de outubro de 2018.

### **7. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO**

**7.1** - O Pregão será do tipo presencial, com a abertura da licitação em sessão pública, dirigida por uma Pregoeira, e realizar-se-á no endereço constante do Preâmbulo deste Edital, seguindo o trâmite indicado abaixo e obedecendo a legislação em vigor.

**7.2 - CREDENCIAMENTO:** Antes do início da sessão os representantes dos interessados em participar do certame deverão se apresentar para credenciamento junto à Pregoeira, identificar-se e comprovarem a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, na forma do **item 02** deste instrumento, assinando então lista de presença.

**7.3 - RECEBIMENTO DE ENVELOPES:** A partir do horário estabelecido no preâmbulo deste Edital terá início à sessão pública do Pregão Presencial, na presença dos representantes dos licitantes devidamente credenciados e demais pessoas que queiram assistir ao ato, onde a Pregoeira receberá de cada licitante ou seu representante os documentos de credenciamento, os envelopes distintos, devidamente lacrados rubricados nos fechos, contendo as propostas de preços e a documentação exigida para a habilitação dos licitantes, fazendo registrar o nome dos licitantes que assim procederam.

**7.3.1** - Depois de encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pela Pregoeira.

**7.3.2** - Após a entrega dos envelopes não caberá desistência por parte de qualquer licitante, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e, aceito pela Pregoeira.

**7.4** - Abertos os envelopes contendo as "Propostas de Preços" de todos os licitantes, a Pregoeira ou membro da equipe de apoio fará a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital. A seguir, a Pregoeira informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preços para a execução do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

**7.4.1** - Para o julgamento das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por lote**, observado as demais condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

**7.4.2** - Serão abertos, primeiramente, os envelopes contendo as propostas, ocasião em que se verificará a conformidade dessas com os requisitos estabelecidos neste edital.

**7.4.3** - No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do edital serão classificadas a oferta de menor preço e as ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela para que seus autores possam apresentar lances verbais, de valores distintos e decrescentes, até que as licitantes manifestem desinteresse em apresentar novos lances. Dos lances ofertados não caberá retratação.



CISVALE

CISVALE



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará



### CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

**7.4.4** – Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores possam apresentar lances verbais, sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

**7.4.5** – Havendo empate de propostas no limite de 10% (dez por cento), bem como no terceiro valor, todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço serão selecionadas para a fase de lances.

**7.4.6** – O prazo para formulação de lances verbais e o valor mínimo entre lances poderão ser acordados entre os credenciados e a Pregoeira por ocasião do início da sessão pública.

**7.4.7** – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado por ela, para efeito de ordenação das propostas salvo em se tratando de empresa ME ou EPP.

**7.4.8** – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagadas pela Pregoeira, as licitantes manifestarem desinteresse em apresentar novos lances.

**7.4.9** – Não havendo interesse de nenhuma das licitantes em oferecer lances verbais, ou após a fase de lances, permanecendo o empate, será observado, pela ordem, o disposto nos incisos II do § 2º do art. 3 da Lei Nº. 8.666/93, e, permanecendo o empate, será efetuado novo sorteio.

**7.4.10** – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas de acordo com o menor preço apresentado, se a licitante classificada em primeiro lugar não for uma microempresa (ME) ou uma empresa de pequeno porte (EPP), a Pregoeira procederá à verificação se alguma licitante ME ou EPP ofereceu lance final com preço até 5% (cinco por cento) superior ao melhor registrado. Havendo licitante nessa condição, a Pregoeira convocará a mais bem classificada para ofertar, no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão, nova proposta com valor inferior àquela inicialmente vencedora da fase de lances. Havendo proposta, esta será considerada vencedora.

**7.4.11** – Caso a ME ou EPP mais bem classificada, convocada nos termos do item anterior, não apresente proposta inferior àquela inicialmente vencedora, serão convocadas, pela ordem de classificação as ME ou EPP remanescentes, que porventura se enquadrem na hipótese de lance final com preço até 5% superior ao melhor registrado, para apresentar nova proposta na forma do citado item.

**7.4.12** – No caso de equivalência de valores apresentados pelas ME ou EPP, que tiveram lance final com preço até 5% superior ao melhor registrado, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a nova proposta, contudo, só será dada oportunidade de apresentar nova proposta às demais ME ou EPP com preços equivalentes, no caso de desistência da contemplada no sorteio, a exemplo do exposto no item anterior.

**7.4.13** – Não ocorrendo à apresentação de propostas menores que a da primeira classificada não ME ou EPP, nos termos deste Edital, essa será considerada vencedora e a Pregoeira procederá à abertura do envelope contendo os



CISVALE



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará



CISVALE

## CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APIUARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

documentos de "HABILITAÇÃO" da referida licitante para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste edital.

**7.4.14** - Serão inabilitadas as licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido neste edital.

**7.4.15** - No caso de inabilitação da proponente que tiver apresentado o menor preço, serão analisados os documentos habilitatórios da licitante com a proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma licitante atenda às condições fixadas neste edital.

**7.4.16** - Caso a licitante seja ME ou EPP e apresente irregularidade na documentação fiscal exigida, desde que conste em seu credenciamento a declaração prevista neste Edital, será concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir da data que ela for declarada vencedora da etapa de lances da presente licitação, prorrogáveis por igual período, desde que seja requerido pela interessada, para a apresentação da comprovação da regularidade fiscal, pagamento ou parcelamento de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme dispõem neste Edital.

**7.4.17** - A Pregoeira no caso da participação de somente uma empresa deverá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido um menor preço.

**7.4.18** - Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pela Pregoeira.

**7.4.19** - A Pregoeira manterá em seu poder a documentação das demais licitantes, pelo prazo de 40 (quarenta) dias após a homologação da licitação. Após esse prazo, as empresas poderão, num período de 05 (cinco) dias, retirar a documentação. Após esse período, a documentação poderá ser destruída.

**7.4.20** - Da sessão pública será lavrada ata, que mencionará todos os licitantes presentes, os valores iniciais das propostas, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação, devendo a ata ser assinada pela Pregoeira e pelos representantes das licitantes presentes.

**7.4.21** - Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricados pela Pregoeira e pelos Proponentes, ficarão sob a guarda da Pregoeira, sendo exibidos aos proponentes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

**7.5 - RECURSOS:** Somente no final da sessão, depois de declarado o licitante vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, facultando-lhe juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias corridos (que começará a correr do término do prazo da recorrente), sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**7.5.1** - O recurso será dirigido ao Diretor do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE, por intermédio da Pregoeira, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do



CISVALE



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governador do Estado do Ceará



CISVALE

## CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

recebimento do recurso pelo Diretor do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE

**7.5.2** - Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

**7.5.3** - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo Licitante.

**7.5.4** - O recurso contra a decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

**7.5.5** - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao licitante vencedor.

**7.5.6** - A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata, facultado à Pregoeira o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso.

**7.5.7** - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**7.5.8** - Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Diretor do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE homologará e procederá a adjudicação da proposta vencedora, para determinar a contratação;

**7.5.9** - A intimação dos atos decisórios da administração - Pregoeira ou Diretor - em sede recursal será feita mediante afixação de cópia do extrato resumido ou da íntegra do ato no flanelógrafo da Comissão de Pregões do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE

**7.5.10** - Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Comissão de Pregões do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE

### **7.6 - SUSPENSÃO DA SESSÃO:**

**7.6.1** - A Pregoeira é facultado suspender qualquer sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar sua reabertura para outra ocasião, fazendo constar esta decisão na ata dos trabalhos.

**7.6.2** - A Pregoeira poderá, para analisar as propostas de preços, os documentos de habilitação e outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligência a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

**7.6.3 - INDICAÇÃO DO VENCEDOR:** No julgamento das propostas/ofertas será declarado vencedor o Licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste Edital, apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto do certame a ela será adjudicado.

**7.6.4** - Não serão consideradas ofertas ou vantagens não previstas neste Edital.

**7.6.5** - A empresa vencedora deverá apresentar a Proposta de Adequação dos itens, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o término da Fase de



CISVALE



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará



CISVALE

## CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

lances verbais, sob pena de desclassificação e consequente convocação dos remanescentes, seguindo a ordem de classificação.

**7.7** – Apresentar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a proposta adequada ao preço ofertado no lance final, de cada item, deverá ser elaborada de forma proporcional, para que os preços dos itens estejam compatíveis com a média de preço de mercado, de forma a não torná-los inexequíveis.

**7.7.1** – A proposta apresentada em desconformidade com sub item acima poderá ser considerada **DESCLASSIFICADA**, facultando a Pregoeira convocar a segunda mais bem colocado na fase de lances.

### 8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**8.1** – Com base no art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, preceitua: “Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil”.

### 9. CONSULTAS, RESPOSTAS, ADITAMENTO, DILIGÊNCIAS, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

**9.1** – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

**9.1.1** – Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a pessoa que não o fizer dentro do prazo fixado neste subitem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**9.1.2** – A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

**9.2** – Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

**9.2.1** – O endereçamento à Pregoeira do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE;

**9.2.2** – A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão de Pregões do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE, dentro do prazo editalício;

**9.2.3** – O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

**9.2.4** – O pedido, com suas especificações;



CISVALE



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará



CISVALE

## CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

**9.3** – Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**9.4** – A resposta do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE, será disponibilizada a todas os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração no flanelógrafo do Setor de Licitações do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE, constituirá aditamento a estas Instruções.

**9.5** – O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.

**9.6** – Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a Formulação das propostas.

**9.6.1** – Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**9.7 – DILIGÊNCIA:** Em qualquer fase do procedimento licitatório, a Pregoeira ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir que sejam sanadas falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, fixando o prazo para a resposta.

**9.7.1** – Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**9.8 – REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO:** Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE poderá revogar a licitação por razões de interesse público, no todo ou em parte ou anular esta licitação, em qualquer etapa do processo.

### **10. DA ADJUCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**10.1-** A adjudicação desta licitação em favor do licitante cuja proposta de preços ou lance verbal, se houver, seja classificado em primeiro lugar, é da competência da Pregoeira.

**10.2-** A homologação deste pregão é da competência da Autoridade Superior Competente da origem desta licitação.

**10.3-** A Autoridade Competente se reserva o direito de não homologar ou revogar o presente processo, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

**10.4** – As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura do respectivo contrato, subscrito pelo Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE e o licitante vencedor, que observará os termos da Lei Nº. 8.666/93, da Lei Nº. 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

**10.4.1** – Integra o presente instrumento (Anexo V) a Minuta de Contrato a ser celebrado.





CISVALE



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governou do Estado do Ceará



CISVALE

## CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

**10.4.2** – Os licitantes além das obrigações resultantes da observância da Legislação aplicável, deverão obedecer às disposições elencadas no Termo de Contrato.

**10.5** – Homologada a licitação pela autoridade competente, o Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu- CISVALE convocará o licitante vencedor para assinatura do Contrato entre as partes, pelo prazo previsto, nos termos da minuta que integra este Edital.

**10.5.1** – O Licitante Vencedor terá o prazo de 05 (Cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o contrato.

**10.5.2** – A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar contrato, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

**10.5.3** – Se o licitante vencedor não assinar contrato no prazo estabelecido é facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação previstos na planilha (Anexo I) deste edital.

**10.6** – Incumbirá à Administração providenciar a publicação do extrato do contrato nos meios legais previstos e/ou nos Jornais de Grande Circulação, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

**10.7** – O contrato só poderá ser alterado em conformidade com os artigos, 57, 58 e 65 da Lei Nº. 8.666/93.

**10.8** – O licitante, quando celebrado contrato fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem necessários, a critério da Administração Pública, respeitando-se os limites previstos na Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor máximo consignado no contrato.

**10.9** – O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura por 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, admitindo-se, porém, a prorrogação nos termos do art. 57 da Lei Nº. 8.666/93, se a proposta contratada continuar se mostrando mais vantajosa à administração.

## **12. DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO**

**12.1 – PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre a prestação dos serviços licitados, inclusive a margem de lucro.

**12.2 – PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado mensalmente, conforme execução dos serviços, segundo as ordens de serviços expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente



CISVALE



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governador do Estado do Ceará



CISVALE

### CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APIUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

**12.2.1** - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste sub item, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do prestador ou através de cheque nominal.

**12.3 - REAJUSTE:** Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

**12.4 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extra contratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. 65, II, "d" da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

### 13. DAS SANÇÕES

**13.1** - O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de prestar o serviço ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do serviço, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do serviço, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE e será descredenciado no Cadastro do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

**13.1.1** - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar em celebrar contrato quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

**13.1.2** - multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução do serviço solicitado, contados do recebimento da autorização no endereço constante do cadastro ou do contrato, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução da prestação dos serviços;

**13.1.3** - multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço, na



CISVALE



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governador do Estado do Ceará



CISVALE

## CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APIUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do serviço solicitado;

**13.2** - Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da prestação dos serviços, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

**13.2.1** - advertência;

**13.2.2** - multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor objeto da licitação;

**13.3** - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

**13.3.1** - Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

**13.3.2** - Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

**13.4** - O contratado terá seu contrato cancelado quando:

**13.4.1** - Descumprir as condições contratuais;

**13.4.2** - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**13.4.3** - Não aceitar reduzir o seu preço contratado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**13.4.4** - Tiver presentes razões de interesse público.

**13.5 - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

**13.5.1** - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

**a)** 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa, advertência;

**b)** 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE e descredenciamento no Cadastro do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

### 14. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS DO PRODUTO

**14.1-** O(s) licitante(s) vencedor(es) se obriga(m) a entregar em 72 (setenta e duas) horas, 01 (uma) unidade de todos os itens que venceu, de acordo com o apresentado na proposta de preços, para análise da Responsável pela Qualidade das Unidades.

**14.2** - Será realizado nas amostras teste acompanhado pela profissional responsável pela qualidade das unidades. O produto deverá obter aceitação acima de 95% de aceitabilidade, que deverá apresentar laudo sobre a análise dos



CISVALE



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governador do Estado do Ceará



CISVALE

## CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

produtos. Reprovada as amostras, o vencedor deverá substituir o produto em 24 (vinte quatro) horas, para serem novamente submetidos á análise.

**14.3-** Serão analisados, além da qualidade e da conformidade da embalagem com o edital.

**14.4-** Nos produtos especificados, deverá constar obrigatoriamente no rótulo de sua embalagem os dados relativos a: identificação e procedência do produto e a sua composição, lote, data de fabricação, prazo de validade, fabricante e o número do Registro na entidade competente;

**14.5** - Só será adjudicado / homologado o vencedor da licitação, depois da análise, considerando os itens aprovados depois dos testes.

**14.6** - As amostras deverão ser entregues na sede do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE, localizada na Rua Juaci Sampaio Pontes nº1696 B, centro Caucaia - Ceara, de 08:00h às 12:00h;

**14.7** - Não haverá prorrogação do prazo para apresentação de amostras.

### 15. DISPOSIÇÕES GERAIS

**15.1-** Todas as declarações exigidas para este certame deverão ter identificação do signatário com firma reconhecida ou estarem em conformidade com a lei Nº 13.726, de 08 de outubro de 2018.

**15.2** - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.

**15.3** - Os casos omissos poderão ser resolvidos pela Pregoeira durante a sessão e pelo Diretor do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE, em outro caso, mediante aplicação do caput do art. 54 da Lei Nº. 8.666/93.

**15.4** - O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

**15.5** - A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicarão direito à contratação.

**15.6** - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

**15.7** - A Homologação do presente procedimento será de competência do Diretor do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE.

**15.8** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

**15.9** - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de Caucaia/CE.



CISVALE



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará



CISVALE

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU**

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

**15.10** - Quaisquer informações poderão ser obtidas na sede da Comissão de Pregões do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE.

**15.11** - Cópias do edital e anexos serão fornecidas mediante Termo de Retirada de Edital, nos horários de 08:00H às 12:00H, na Sede da Comissão de Pregões do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE, situada no endereço retro citado.

**15.12** - Todas as normas inerentes às contratações do objeto deste Certame, discriminadas no Anexo I - Termo de Referência deste Instrumento Convocatório deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

**15.13** - No interesse da Administração e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurada a autoridade competente: Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente; Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação em jornais de grande circulação.

Caucaia/CE, 06 de outubro de 2022.

*Claudia Bernarda M. Ferreira*  
**Claudia Bernarda Medeiros Ferreira**

Pregoeira Oficial do Consórcio Público de Saúde  
Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE



CISVALE

CISVALE



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

## PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

### I - INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS, CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA, JUSTIFICATIVAS E DETALHAMENTO DO OBJETO

**1 - OBJETO:** Registro de preços consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses, visando futura e eventual aquisição de materiais de expediente, limpeza e descartáveis para atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE.

#### 2 - JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

2.1. A Contratação, objeto deste Edital, encontra justificativa na necessidade de prover os setores com materiais de expediente, limpeza e descartáveis garantindo a realização das atividades administrativas das unidades de Saúdes administradas pelo Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE. Dessa forma, conforme determina o Art. 37 da Constitucional Federal, busca-se por meio de processo administrativo de licitação, proposta mais vantajosa que atenda as condições do objeto a ser contratado.

#### 3 - JUSTIFICATIVA DA ADOÇÃO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - SRP:

3.1. Considerando que a contratação mediante Sistema de Registro de Preços encontra previsão no Decreto Federal nº 7.892/2013. Pode ser adotado quando for conveniente a aquisição de bens/serviços com previsão de entregas parceladas/fornecimento, o que se encaixa perfeitamente a esta licitação. Considerando que se trata de estimativa de consumo, sugere-se a modalidade Pregão na forma Eletrônica por Registro de Preços, com previsão de consumo para 12 meses, ajustando-se aos recursos orçamentários, minimizando futuros imprevistos e evitando possíveis prejuízos ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cascavel, com uma contratação que atenda as reais necessidades, sem restar desperdícios, bem como sem causar interrupção da execução dos serviços. Considerando que a opção pelo SRP tem como um de seus objetivos principais o princípio da economicidade, que em termos práticos significa ganhos reais na economia de recursos financeiros, uma vez que a aquisição/contratação poderá ser gradativa, de acordo com a necessidade da Administração. Considerando ainda que se faz entender que a utilização de SRP está justificada, pois a Administração Pública está indicando o objeto que pretende adquirir/contratar e informando os quantitativos estimados e máximos pretendidos. Ressalta-se que, diferentemente da licitação convencional, não há o compromisso assumido de contratação, nem mesmo de utilização dos quantitativos estimados. O



CISVALE

CISVALE



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governador do Estado do Ceará



## CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APIUAIÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

SRP constitui um importante instrumento de gestão, onde as demandas são incertas, frequentes ou de difícil mensuração.

### 4 – JUSTIFICATIVA DO JULGAMENTO POR LOTES:

4.1. Considerando ainda que a escolha da divisão dos produtos em lotes prestigia a manutenção de padrão e celeridade na conclusão de seu processo licitatório. Além disso, os itens que estão separados por lotes possuem total correlação, de modo que, sem restrição da competitividade, seja viabilizada a economia de escala. A constituição de lotes também neutraliza o fracasso de itens menos interessantes, atraindo maior número de interessados, aumentando a competitividade e, por fim, atendendo ao interesse do consorcio, que é cadastrar uma ata de registro preços para atender às suas demandas pelo período de 12 (doze) meses.

## II - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DOS RECURSOS FINANCEIROS E VALORES ESTIMADOS DA DESPESA

### 5 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. Com base no art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, preceitua: "Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil".

### 6 – REFERENCIAL DE PREÇOS:

6.1. Os preços de referência ora apresentados foram estimados com base no banco de dados, anexas a este processo, efetivadas para verificação no mercado dos preços deste objeto.

### 7 – VALOR GLOBAL ESTIMADO:

7.1. O custo total para fazer face essa despesa será um valor global estimado em: **R\$ 5.140.726,05 (Cinco milhões, cento e quarenta mil, setecentos e vinte e seis reais e cinco centavos).**

## III - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO E DEMAIS CONDIÇÕES

### 8 – FORMA DE ENTREGA:

8.1. A CONTRATADA deverá entregar todos os materiais de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no ANEXO I, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO na unidade de Saúde especificada na ordem de serviço.



CISVALE



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará



CISVALE

## CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

**8.1.2.** Será de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas tais como: impostos, taxas, seguros, fretes, comunicações, e quaisquer outras despesas necessárias ao fornecimento dos mesmos.

**8.1.3.** O fornecimento do material deverá ser procedido durante o exercício financeiro de 2022/2023, de modo parcelado, conforme a necessidade da CONTRATANTE.

**8.1.4.** A CONTRATADA deverá apresentar a fatura e nota fiscal dos materiais no ato da entrega dos documentos, ficando o pagamento na obrigatoriedade de ser efetuado até 30 (trinta) dias ao fornecimento dos materiais, através de depósito bancário ou cheque administrativo a favor da CONTRATADA, servindo a cópia do cheque administrativo ou o comprovante de depósito como recibo de quitação da nota fiscal e fatura.

### 9 – PRAZO DE VIGÊNCIA:

9.1. A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência dos contratos dela decorrente, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, satisfeitos os demais requisitos do Decreto Municipal de Nº 1195, de 10 de março de 2021.

### 10 – DO PAGAMENTO:

10.1. O Pagamento será efetuado na proporção de entrega dos produtos e fornecimento dos serviços, em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos produtos/fornecimento dos serviços e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária do fornecedor, acompanhado da seguinte documentação:

- Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive em relação as contribuições sociais;
- Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual;
- Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal;
- Prova de Regularidade relativa ao FGTS;
- Prova de Regularidade relativa à Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

## IV - DA FORMULAÇÃO DE PROPOSTAS E AMOSTRAS

### 11 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

11.1. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada do item, quantidade solicitada, o valor unitário e total, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou





CISVALE



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará



CISVALE

## CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

indiretamente sobre os serviços, mesmo que não estejam registrados neste documento;

11.2. A licitante deverá garantir o fornecimento dos serviços sem qualquer falha na execução, e se caso constatado alguma imperfeição, terão os itens devolvidos e a licitante submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais;

11.3. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o **MENOR PREÇO POR LOTE**, desde que atenda as exigências contidas neste Projeto Básico/Termo de Referência.

### 12 – DAS VERIFICAÇÕES E AMOSTRAS

12.1. A Unidade Gestora poderá se valer da análise técnica dos itens propostos, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos produtos constantes neste Projeto básico/Termo de Referência.

## V - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REG. DE PREÇOS, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

### 13 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Para o fornecimento dos bens e serviços serão emitidas ORDENS DE COMPRA, em conformidade com o(s) futuros contrato(s) a serem firmado(s);

13.2. A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de assinatura e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, admitindo-se, porém, a prorrogação dos contratos dela decorrentes, nos termos da Lei Federal 8.666/93, satisfeitos, ainda, os demais requisitos do Decreto Municipal de Nº 1195, de 10 de março de 2021;

13.3. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, através do Órgão Gestor - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE, representada pelo Ordenador de Despesa e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observar os termos do Decreto Municipal de Nº1195, de 10 de março de 2021, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, do edital e demais normas pertinentes.

### 14 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

14.1. A gestão e fiscalização do contrato caberá ao Ordenador de Despesa competente ou a quem ele a designar com esta finalidade, devendo ele exercer



CISVALE



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará



CISVALE

## CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUOCA

toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. O gestor e fiscal de contrato deverão acompanhar a execução de contratos e de outros instrumentos hábeis e promover as medidas necessárias ao alcance do seu objeto e no interesse da Administração.

14.3. As competências, atribuições e responsabilidades ao gestor e fiscal de contrato serão disciplinadas conforme instrumento normativo vigente no município

ou, em sua ausência, pelas disposições legais vigentes.

14.4. A presença da fiscalização do Consórcio não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

14.5. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do mesmo eventualmente fora de especificação.

## VI - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

### 15 - DO ÓRGÃO GERENCIADOR

15.1. Competirá ao órgão Gestor do Registro de Preços:

a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

b) Providenciar, sempre que solicitada, a indicação do fornecedor detentor de preço registrado, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos definidos na Ata de Registro de Preços;

c) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

d) Aplicar as seguintes penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços:

I) Advertência.

II) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na Ata de Registro de Preços.

III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.



CISVALE



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará



CISVALE

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU**

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

IV. Cancelar o registro do fornecedor detentor do preço registrado, em razão do disposto no Decreto Municipal de N°1195, de 10 de março de 2021.

V. Comunicar aos Órgãos- Participantes do SRP a aplicação de penalidades ao fornecedor detentor de preços registrados.

**16 – DA DETENTORA DO REGISTRO:**

16.1. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços fica obrigado a:

- a) Atender a todos os pedidos efetuados pelos órgãos e entidades participantes do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados na Ata, durante a sua vigência, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior à do seu vencimento;
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços, mediante formalização de contrato, no prazo estabelecido na Ordem de Compra;
- c) Responder no prazo de até 05 (cinco) dias a consultas do Órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgãos/entidades não participantes de utilizar a Ata na condição de Órgão/Entidade Interessado;
- d) Estar ciente que os materiais adquiridos estarão sujeitos à aceitação pelo órgão recebedor, ao qual caberá o direito de recusar caso não esteja de acordo com o especificado e seja um produto de qualidade inferior ao solicitado.
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- f) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes - carrego e descarrego, decorrentes do fornecimento dos itens, sem qualquer ônus para o Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE;



**CISVALE**



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governador do Estado do Ceará



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU**

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

- g) Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas, durante todo o processo desta compra, de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Substituir às suas expensas, todo e qualquer bem entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito e/ou vício;
- i) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega do(s) produto(s), incluindo as entregas feitas por transportadoras;
- j) Responsabilizar-se pela fiel entrega dos itens no prazo estabelecido;
- l) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução destes serviços.

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU  
 APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAJAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIS  
 DO CURU - TEJUÇUOCA

**PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DOS LOTES**

**A) Quantitativos totais da Licitação:**

**LOTE 1 - Materiais de expediente**

Item	Especificação	UND.	Sede	Ceo Caucaia	Ceo SGA	Policlínica	Total	Valor unitário	Valor total
01	<b>ADESIVO A BASE DE CIANOACRILATO, INSTANTÂNEA, DE ALTA RESISTÊNCIA À UMIDADE E ÀS VARIACIONES DE TEMPERATURA. COM SECAGEM RÁPIDA, CRIADA PARA COLAR DE MANEIRA EFICAZ VÁRIOS TIPOS DE MATERIAIS. DE FÁCIL MANUSEIO. BSNAGA DE 3G. CARTELA COM 12 UNIDADES.</b>	UNID	20	20	60	30	130	R\$12,71	R\$ 1.652,30
02	<b>AGENDA EXECUTIVA MÉDIA ESPIRAL, DE MESA, DIÁRIA PERMANENTE, TIPO NAPOLI OU SPOT, COR PRETA OU AZUL MARINHO.</b>	UNID	10	30	30	30	100	R\$62,51	R\$ 6.251,00
03	<b>ALFINETE COM CABEÇA COLORIDA - ESPECIFICAÇÃO: ALFINETE FORMATO REDONDO NIQUELADO, COM PONTA EM RESINA TERMOPLÁSTICA, CORES VARIADAS, CAIXA COM 50 UNIDADES.</b>	CX	20	10	20	4	54	R\$14,76	R\$ 797,04
04	<b>ALFINETE DE SEGURANÇA Nº 1 COM CAIXA COM 100 UNIDADES</b>	CX	5	5	5	10	25	R\$22,88	R\$ 572,00
05	<b>ALMOFADA PARA CARIMBO N.º 03 -ALMOFADA PARA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICA, ALMOFADA DE ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA EM TECIDO DE ALGODÃO E FELTRO, ENTINTADA NA COR AZUL, SEM ÁLCOOL, TAMANHO NÚMERO 03. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA DA TINTA, E INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA.</b>	UNID	10	3	3	5	21	R\$10,14	R\$ 212,94
06	<b>APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - ESPECIFICAÇÃO: APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, MAGNÉTICO, BASE PLÁSTICA, NA COR PRETA, COM COMPARTIMENTO PARA DOIS PINCEIS.</b>	UNID	5	3	3	3	14	R\$7,34	R\$ 102,76
07	<b>APONTADOR SIMPLES - ESPECIFICAÇÃO: APONTADOR PARA LÁPIS COMUM, COM DEPÓSITO, CONFECCIONADO EM RESINA COM UM FURO CÔNICO. CAIXA COM 25 UNIDADES.</b>	CX	2	3	3	10	18	R\$16,27	R\$ 292,86
08	<b>BANDEJA PORTA PAPEL EMPILHÁVEL - ESPECIFICAÇÃO: BANDEJA PORTA PAPEL EM ACRÍLICO, EMPILHÁVEL, DUPLA.</b>	UNID	10	5	5	7	27	R\$71,81	R\$ 1.938,87
09	<b>BANDEJA PORTA PAPEL EMPILHÁVEL - ESPECIFICAÇÃO: BANDEJA PORTA PAPEL EM ACRÍLICO, EMPILHÁVEL, TRIPLA.</b>	UNID	10	5	5	7	27	R\$108,57	R\$ 2.931,39
10	<b>BLOCO AUTOADESIVO 50X50 NEON CORES COM 250 FOLHAS</b>	PCT	50	200	200	150	600	R\$11,34	R\$ 6.804,00
11	<b>BLOCO DE LEMBRETE - ESPECIFICAÇÃO: BLOCO DE LEMBRETE AUTOCOLANTE, COLA E DESCOLA COM FACILIDADE SEM DANIFICAR A SUPERFÍCIE ONDE É APLICADO, MEDINDO 76MM X 102 MM, BLOCO COM 100 FOLHAS.</b>	PCT	50	100	200	100	450	R\$6,41	R\$ 2.884,50
12	<b>BLOCO PARA RECADO ADESIVO 50MMX38MM-PCT C/04 BLOCOS, 100 FOLHAS CADA</b>	PCT	50	200	150	100	500	R\$13,14	R\$ 6.570,00
13	<b>BLOCO RECADO POST-IT NOVA CORES - C/4 BL C/ 50FLS -3M MEDIDAS: 38 X 50MM. O POST-IT NEON DÁ MAIS VIDA E DESTAQUE À COMUNICAÇÃO</b>	PCT	50	100	200	100	450	R\$11,40	R\$ 5.130,00





CISVALE

CISVALE

SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará

## CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIS  
DO CURU - TEJUOCCA

14	BOBINA PARA RELÓGIO DE PONTO - ESPECIFICAÇÃO: BOBINA PARA RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO, PAPEL TERMOSENSÍVEL. DIMENSÕES: 57MMX22M. PACOTE COM 3 UNIDADES.	PCT	0	200	0	400	600	R\$18,39	R\$ 11.034,0 0
15	BOBINA PARA RELÓGIO DE PONTO - ESPECIFICAÇÃO: BOBINA PARA RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO, PAPEL TERMOSENSÍVEL. DIMENSÕES: 57MMX300M. PACOTE COM 3 UNIDADES.	PCT	0	3	3	5	11	R\$228,89	R\$ 2.517,79
16	BOBINA PARA RELÓGIO DE PONTO - ESPECIFICAÇÃO: BOBINA PARA RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO, PAPEL TERMOSENSÍVEL. DIMENSÕES: 57MMX30M. PACOTE COM 3 UNIDADES.	PCT	0	200	200	400	800	R\$28,90	R\$ 23.120,0 0
17	BORRACHA BRANCA - ESPECIFICAÇÃO: BORRACHA BRANCA QUADRADA, SINTÉTICA, ISENTA DE PVC, CARGA INERTE E PIGMENTOS ATÓXICOS. COM EXCELENTE APAGABILIDADE E CAPA PROTETORA ERGONÔMICA EM RESINA TERMOPLÁSTICA E PIGMENTOS ATÓXICOS, CAIXA COM 20 UNIDADES	CX	2	2	2	2	8	R\$24,27	R\$ 194,16
18	CADERNO BROCHURA 96 - ESPECIFICAÇÃO: CADERNO BROCHURA, 96 (NOVENTA SEIS) FOLHAS, CAPA DURA, DIMENSÕES 140 X 202 MM.	UNID	5	2	5	2	14	R\$6,57	R\$ 91,98
19	CADERNO UNIVERSITÁRIO 10 MATÉRIAS - ESPECIFICAÇÃO: CADERNO UNIVERSITÁRIO, ESPIRAL, 10 (DEZ) MATÉRIAS, CAPA DURA, COM 200 (DUZENTAS) FOLHAS.	UNID	0	2	2	2	6	R\$23,21	R\$ 139,26
20	Caixa (Cesta) Organizadora Squares-2 4,2L 28,5x18,5x12cm Translúcido Caixa (Cesta) Organizadora Squares 4,2L 28,5x18,5x12cm Natural Ref. 5026 Arthi Caixa organizadora da linha square, se adapta perfeitamente à qualquer ambiente. Design moderno. Funcional. Resistente. Cor: Translúcido Peso do produto: 260 g Dimensões do produto: 28,5x18,5x12cm Capacidade: 4,2 Litros	UNID	0	20	20	20	60	R\$67,43	R\$ 4.045,80
21	CAIXA BOX PLÁSTICA COM ALÇA DE 20X40.	UNID	5	10	10	100	125	R\$150,50	R\$ 18.812,5 0
22	CAIXA BOX PLÁSTICA COM ALÇA DE 25 LTS	UNID	5	10	10	100	125	R\$103,16	R\$ 12.895,0 0
23	Caixa Gran Box baixa 13 litros Plasutil Caixa Gran Box baixa 13 litros Caixa plástica transparente com capacidade para 13 litros. Possui travas laterais que trazem mais segurança durante o transporte. É produzida em material atóxico e livre de BPA. Ideal para organizar sua casa ou escritório. Material: polipropileno Capacidade: 13 litros Comprimento: 46 cm / Largura: 33 cm / Altura: 14 cm Com Travas Plasutil 13 litros 46x33x14	UNID		10	10	10	30	R\$42,91	R\$ 1.287,30
24	Caixa Organizadora Polionda Azul 24x31x43cm 1 UN Polibras Caixa Organizadora 022039 Polibras Especificações: Tamanho: Grande Cor: Azul Composição: Polionda Medidas: 24 x 31 x 43cm Referência: 022039	UNID		15	15	15	45	R\$85,53	R\$ 3.848,85

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU**  
**APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIS**  
**DO CURU - TEJUÇUOCA**

	Dados Técnicos Marca: Polibras Capacidade: Não se aplica								
25	<b>CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO - ESPECIFICAÇÃO: CAIXA PRA ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO POLIIONDA EM MATERIAL RESISTENTE, CORES azul e verde MEDINDO APROXIMADAMENTE 350 X 250 X 140 MM.</b>	UNID	100	1000	100	4000	5200	R\$10,16	R\$ 52.832,00
26	<b>CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA-APROXIMADAMENTE 40 COMPRIMENTO X 30 LARGURA X 13 ALTURA- APROXIMADAMENTE 16,5 LITROS TRANSPARENTE.</b>	UNID	0	15	15	25	55	R\$74,41	R\$ 4.092,55
27	<b>Caixa Plástica Organizadora Sanremo - 28,2 L Com grampos de fechamento que prendem a tampa firmemente à caixa plástica. Sua transparência permite a visualização do conteúdo, dispensando a etiquetagem externa. Com bases largas, têm melhor apoio e não deixam marcas, já que o peso é melhor distribuído. A sua versatilidade de armazenamento, seja na lavanderia, no quarto ou para organizar brinquedos acomoda bem qualquer tipo de objeto. Capacidade ml 28,2 L. Medidas Aproximadas 20 x 40 x 57cm</b>	UNID		20	20	20	60	R\$104,91	R\$ 6.294,60
28	<b>Caixa Plástica Versátil Supercron-11l Caixa plástica versátil Supercron-11L Com a Caixa plástica versátil 11L 41x29x12 com tampa você pode transportar alimentos, líquidos e o que for de forma muito mais organizada e prática. A Caixa plástica versátil 11L 41x29x12 com tampa é realmente um utensílio versátil que facilita muito mais a sua vida. Tipo: Caixa Plástica Marca: Supercron Cor: Branca Capacidade: 11 L Material: Plástico Indicado para microondas: Não Indicado para fogão: Não Dimensões aproximadas: 29 cm de largura, 12 cm de altura e 41 cm de comprimento Atenção: Material resistente e de boa qualidade. É recomendado não usar produtos químicos, após o uso sempre deixa-la aberta isso evitará maus cheiros. Evitar quedas é essencial para o seu produto. Mantenho longe e fora do contato com o fogo.</b>	UNID		10	10	10	30	R\$67,43	R\$ 2.022,90
29	<b>CALCULADORA DE MESA - ESPECIFICAÇÃO: CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA BIG DISPLAY DE 12 DÍGITOS M-M+MRC. UTILIZA BATERIA.</b>	UNID	10	5	15	5	35	R\$42,60	R\$ 1.491,00
30	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA - Caneta esferográfica clássica e favorita em milhares de lares, escritórios e escolas no mundo. Possui corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta. Tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita. Maior Durabilidade: Escreve até 2 Km. Escrita macia. Fabricada com a quantidade certa de matéria-prima para uso prolongado e seguro. Não contém PVC. Possui tampa da mesma cor da tinta e também é ventilada em conformidade com padrão ISO. Na ponta conta com uma esfera de Tungstênio, perfeita e muito resistente, quase mais duras que o diamante. 100% das esferográficas são feitas por um processo altamente controlado. a Companhia vem aperfeiçoando as máquinas e os processos de fabricação necessários para produzir canetas de alta qualidade e produzidas em massa. A clássica caneta esferográfica, líder mundial. Favorita em milhares de lares, escritórios e escolas. Corpo Hexagonal. Ponta média 1,0mm com esfera de tungstênio.</b>	CX	10	5	5	10	30	R\$18,58	R\$ 557,40





CISVALE

SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará

CISVALE

## CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIS  
DO CURU - TEJUÇOCA

	Tampa ventilada. Cor: Azul Indicações: Para escrever <b>ESPECIFICAÇÃO: ESCRITA FINA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, PONTA DE LATÃO, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, COR AZUL. CAIXA COM 25 UNIDADES.</b>								
31	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA</b> - Caneta esferográfica clássica e favorita em milhares de lares, escritórios e escolas no mundo. Possui corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta. Tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita. Maior Durabilidade: Escreve até 2 Km. Escrita macia. Fabricada com a quantidade certa de matéria-prima para uso prolongado e seguro. Não contém PVC. Possui tampa da mesma cor da tinta e também é ventilada em conformidade com padrão ISO. Na ponta conta com uma esfera de Tungstênio, perfeita e muito resistente, quase mais duras que o diamante. 100% das esferográficas são feitas por um processo altamente controlado. Desde seu início em 1950, a Companhia vem aperfeiçoando as máquinas e os processos de fabricação necessários para produzir canetas de alta qualidade e produzidas em massa. A clássica caneta esferográfica, líder mundial. Favorita em milhares de lares, escritórios e escolas. Corpo Hexagonal. Ponta média 1,0mm com esfera de tungstênio. Tampa ventilada. <b>ESPECIFICAÇÃO: ESCRITA FINA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, PONTA DE LATÃO, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, COR VERMELHA. CAIXA COM 25 UNIDADES.</b>	CX	2	2	2	4	10	R\$18,58	R\$ 185,80
32	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA</b> - Caneta esferográfica clássica e favorita em milhares de lares, escritórios e escolas no mundo. Possui corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta. Tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita. Maior Durabilidade: Escreve até 2 Km. Escrita macia. Fabricada com a quantidade certa de matéria-prima para uso prolongado e seguro. Não contém PVC. Possui tampa da mesma cor da tinta e também é ventilada em conformidade com padrão ISO. Na ponta conta com uma esfera de Tungstênio, perfeita e muito resistente, quase mais duras que o diamante. 100% das esferográficas são feitas por um processo altamente controlado. Desde seu início em 1950, a Companhia vem aperfeiçoando as máquinas e os processos de fabricação necessários para produzir canetas de alta qualidade e produzidas em massa. A clássica caneta esferográfica, líder mundial. Favorita em milhares de lares, escritórios e escolas. Corpo Hexagonal. Ponta média 1,0mm com esfera de tungstênio. Tampa ventilada. <b>ESPECIFICAÇÃO: ESCRITA FINA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, PONTA DE LATÃO, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, COR PRETA. CAIXA COM 25 UNIDADES.</b>	CX	5	5	5	10	25	R\$30,57	R\$ 764,25
33	<b>CANETA PARA CD/DVD - ESPECIFICAÇÃO: Caneta Para Cd Dvd Permanente Ponta Dupla Preto C/ 12 CANETA PARA ESCRITA EM MÍDIA CD/DVD, CORES preta e azul.</b>	CX	10	10	10	15	45	R\$33,82	R\$ 1.521,90
34	<b>CARTOLINA COMUM - ESPECIFICAÇÃO: CARTOLINA COMUM, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180, COMPRIMENTO 960, LARGURA 660, CORES VARIADAS.</b>	UNID	10	10	10	20	50	R\$0,89	R\$ 44,50
35	<b>CARTOLINA DUPLEX - ESPECIFICAÇÃO: CARTOLINA</b>	UNID	0	20	20	50	90	R\$1,89	R\$





CISVALE

SECRETARIA DA SAÚDE  
Governador do Estado do Ceará

CISVALE

## CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIS  
DO CURU - TEJUÇUOCA

	DUPLEX, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO 960, LARGURA 660, CORES VARIADAS.								170,10
36	CARTOLINA SIMPLES COR AZUL - TAMANHO 50X66. 150G. PACOTE COM 10 FOLHAS.	UNID	0	20	0	50	70	R\$0,89	R\$ 62,30
37	CARTOLINA SIMPLES COR BRANCA - TAMANHO 50X66. 150G. PACOTE COM 10 FOLHAS.	UNID	0	20	0	50	70	R\$0,89	R\$ 62,30
38	CARTOLINA SIMPLES COR DE ROSA- TAMANHO 50X66. 150G. PACOTE COM 10 FOLHAS.	UNID	0	20	0	50	70	R\$0,89	R\$ 62,30
39	CARTOLINA SIMPLES COR PRETA - TAMANHO 50X66. 150G. PACOTE COM 10 FOLHAS.	UNID	0	20	20	20	60	R\$0,89	R\$ 53,40
40	CARTOLINA SIMPLES COR VERDE- TAMANHO 50X66. 150G. PACOTE COM 10 FOLHAS.	UNID	0	20	0	50	70	R\$0,89	R\$ 62,30
41	CARTUCHO - ESPECIFICAÇÃO: CARTUCHO ORIGINAL PARA HP OFFICE. REF: 60 XL PRETO.	UND	0	0	10	0	10	R\$455,22	R\$ 4.552,20
42	CD-R - ESPECIFICAÇÃO: CD-R, MÍDIA DE GRAVAÇÃO COM CAPACIDADE DE: 52X 700MB 80MIN COM CAPA (PLÁSTICO SLIM TRANSPARENTE)	UNID	300	80	80	2500	2960	R\$14,89	R\$ 44.074,40
43	CESTO EXPOSITOR PLÁSTICO PRETO (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA) 57CM X 41 CM X 27,5 CM.	UNIDADE	2	10	10	10	32	R\$71,81	R\$ 2.297,92
44	CESTO EXPOSITOR PLÁSTICO PRETO (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA) 57CM X 41 CM X 27,5 CM. Cesto expositor empilhável para expor miudezas e deixá-las mais acessíveis ao cliente pode ser utilizado em pequenos espaços. Ideal para estabelecimentos comerciais, depósito de materiais de construção, lojas de conveniências, aviamentos, chaveiros, peças auto-motivas, etc. Ideal para armazenamento e exposição de produtos como roupas, calçados, alimentos, acessórios e itens em geral do comércio. Pode ser encaixado formando uma estante de até 8 peças, sendo uma opção prática e econômica para armazenar e expor produtos, aproveitando melhor o espaço do estoque e da loja. Por um produto leve e prático de carregar, apresenta ótima praticidade na exposição de e/ou estocagem de produtos. Empilhável - Empilha até 8 peças totalmente vazado Ideal para organização e exposição de produtos. Dimensões Externas - 29 cm de altura x 41 cm de largura x 57 cm de comprimento Capacidade volumétrica - 55 litros Capacidade de carga por cesto - 15 kg Capacidade de carga por empilhamento - 90 kg Peso do Produto: 0,950 kg	UNID	0	5	5	5	15	R\$84,07	R\$ 1.261,05
45	CHAVEIRO C/ ETIQUETA ORGANIZADOR ,WALEU 50 UNID ,IDEAL PARA IDENTIFICAÇÃO DE CHAVES ACOMPANHADA AS ETIQUETAS MATERIAL : POLIPROPILENO CORES SORTIDAS EMBALAGEM 50 UNIDADES DIMENSÕES 2,7 X7,3 CM	POTES	1	2	2	2	7	R\$46,13	R\$ 322,91
46	CLAVICULARIO ( ORGANIZADOR) EM AÇO INOX COM 50 CHAVES Especificações: Porta chaves claviculário com capacidade para 50 chaves; Em chapa de aço; Pintura eletrostática Porta com fechadura, Com furos para fixação. Suporte de aço para chaveiros(maior resistência) Chaveiros em poliestireno Dimensões Altura: 31 cm Largura: 30 cm .Profundidade: 5.00 cm .Peso: 4 kg	UNID	1	2	2	2	7	R\$348,55	R\$ 2.439,85
47	CLIPS 2/0 - ESPECIFICAÇÃO: CLIPE 2/0 EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	50	40	20	80	190	R\$4,36	R\$ 828,40
48	CLIPS 3/0 - ESPECIFICAÇÃO: CLIPE 3/0 EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	50	50	70	80	250	R\$4,04	R\$ 1.010,00
49	CLIPS 4/0 - ESPECIFICAÇÃO: CLIPE 4/0 EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO GALVANIZADO, CAIXA COM 50	CX	30	50	50	70	200	R\$2,87	R\$ 574,00



CISVALE

CISVALE

SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará

## CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIS  
DO CURU - TEJUQUOCA

50	UNIDADES. CLIPS 6/0 - ESPECIFICAÇÃO: CLIPE 6/0 EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	30	10	20	50	110	R\$3,83	R\$ 421,30
51	CLIPS 8/0 - ESPECIFICAÇÃO: CLIPE 8/0 EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO GALVANIZADO, CAIXA COM 25 UNIDADES.	CX	20	10	20	10	60	R\$3,66	R\$ 219,60
52	COLA BRANCA - ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM 90 G, ATÓXICA, LAVÁVEL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNID	20	15	30	40	105	R\$5,97	R\$ 626,85
53	COLA DIVERSAS SUPERFÍCIES - ESPECIFICAÇÃO: COLA PARA ALUMÍNIO, ACRÍLICO, PORCELANA, CERÂMICA, CORTIÇA, PLÁSTICOS, MADEIRA, COURO, PAPEL, CRISTAIS, BORRACHA, PVC, FIBRA DE VIDRO, MÁRMORE E GRANITO, TUBO COM 3 GRAMAS.	UNID	10	250	100	30	390	R\$12,75	R\$ 4.972,50
54	COLA EM BASTÃO - COLA EM BASTÃO, A BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, ATÓXICA, EMBALAGEM EM MATERIAL PLÁSTICO RECICLADO CONTENDO ATÉ 10G, BLISTER DE PAPEL RECICLADO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	5	15	30	40	90	R\$19,76	R\$ 1.778,40
55	COLA PARA E.V.A 75G - ESPECIFICAÇÃO: COLA PARA EVA TRANSPARENTE, TUBO COM 75G.	UNID	2	10	10	20	42	R\$15,59	R\$ 654,78
56	CORRETIVO LÍQUIDO - ESPECIFICAÇÃO: CORRETIVO LÍQUIDO A BASE D'ÁGUA, TUBO COM 18 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	100	10	10	15	135	R\$21,67	R\$ 2.925,45
57	DVD-R - ESPECIFICAÇÃO: DVD-R, 4X, 4,7 GB 120 MIN. COM CAPA (PLÁSTICO SLIM TRANSPARENTE)	UNID	100	80	100	10000	10280	R\$15,59	R\$ 160.265,20
58	E.V.A - ESPECIFICAÇÃO : EMBORRACHADO EVA, DIMENSÕES 45 X 90 CM, CORES VARIADAS.	UNID	5	10	20	30	65	R\$7,13	R\$ 463,45
59	ENVELOPE AMARELO - ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE AMARELO TAMANHO 37 X 45. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	20	5	5	300	330	R\$182,68	R\$ 60.284,40
60	ENVELOPE BRANCO - ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE BRANCO TAMANHO 16 X 23 CM. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	100	10	10	20	140	R\$34,19	R\$ 4.786,60
61	ENVELOPE BRANCO - ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE BRANCO TAMANHO 26 X 36 CM. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	100	10	10	50	170	R\$63,92	R\$ 10.866,40
62	ENVELOPE BRANCO - ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE BRANCO TAMANHO A3 31 X 41 CM. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	20	5	44	100	169	R\$115,81	R\$ 19.571,89
63	ENVELOPE BRANCO - ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE BRANCO TAMANHO A4 22 X 32 CM. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	5	10	50	300	365	R\$55,87	R\$ 20.392,55
64	ENVELOPE BRANCO- ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE BRANCO TAMANHO 37 X47 CM.CAIXA COM 100 UNIDADE	CX	0	0	0	300	300	R\$213,81	R\$ 64.143,00
65	ESTILETE ESTREITO - ESPECIFICAÇÃO: ESTILETE ESTREITO, COM LÂMINA EM AÇO REFORÇADO DE 9 MM, CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA.	UNID	5	10	12	20	47	R\$3,15	R\$ 148,05
66	ESTILETE LARGO - ESPECIFICAÇÃO: ESTILETE LARGO, COM LÂMINA EM AÇO REFORÇADO DE 18 MM, CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA.	UNID	2	15	12	20	49	R\$5,20	R\$ 254,80
67	ETIQUETA F06-60X400MM CONTEÚDO:1 ROLO C/ 20M C/ 500 ETIQ COMPOSIÇÃO: PAPEL BRANCO FOSCO AUTOADESIVO TINTA A BASE D' ÁGUA E TUBETE DE PAPELÃO PRODUZIDO POR FITACREL IND E COM DE ADESIVO LTDA	ROLOS	10	50	20	20	100	R\$127,86	R\$ 12.786,00
68	ETIQUETA F08-85X60MM CONTEÚDO:1 ROLO C/ 20M C/ 333 ETIQ COMPOSIÇÃO: PAPEL BRANCO FOSCO AUTOADESIVO TINTA A BASE D' ÁGUA E TUBETE DE PAPELÃO PRODUZIDO POR FITA CREL IND E COM DE ADESIVO LTDA	ROLOS	10	50	3	20	83	R\$66,56	R\$ 5.524,48
69	ETIQUETA ADESIVA 100 X 60MM PARA IMPRESSORA	Rolos	0	80	80	300	460	R\$134,75	R\$



CISVALE

CISVALE

SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará

## CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIS  
DO CURU - TEJUÇUOCA

	TÉRMICA COM ACOMPANHAMENTO RIBBON CERA 110 X 74 ROLO COM 1300 ETIQUETAS								61.985,00
70	ETIQUETA ADESIVA - ESPECIFICAÇÃO: ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA INKJET E LASER, COR BRANCA, A 4267-TAMANHO A4 - COM 25 FOLHAS.	CX	0	1	1	3	5	R\$57,42	R\$ 287,10
71	ETIQUETA ADESIVA - ESPECIFICAÇÃO: ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA INKJET E LASER, COR BRANCA, MEDINDO 15,0 X 26,0 MM, CAIXA COM 100 FOLHAS.	CX	0	1	5	50	56	R\$90,79	R\$ 5.084,24
72	ETIQUETA ADESIVA - ESPECIFICAÇÃO: ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA INKJET E LASER, COR BRANCA, MEDINDO 25,4 X 101,6 MM, CAIXA COM 100 FOLHAS.	CX	2	1	1	25	29	R\$87,19	R\$ 2.528,51
73	ETIQUETA ADESIVA - ESPECIFICAÇÃO: ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA INKJET E LASER, COR BRANCA, MEDINDO 25,4 X 66,7 MM, CAIXA COM 100 FOLHAS.	CX	2	1	5	50	58	R\$46,91	R\$ 2.720,78
74	ETIQUETA ADESIVA - ESPECIFICAÇÃO: ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA INKJET E LASER, COR BRANCA, MEDINDO 33,9 X 101,6 MM, CAIXA COM 100 FOLHAS.	CX	2	1	1	50	54	R\$87,19	R\$ 4.708,26
75	ETIQUETA ADESIVA - ESPECIFICAÇÃO: ETIQUETA ADESIVA TAMANHO A4, COR BRANCA, CAIXA COM 100 FOLHAS.	CX	0	1	2	10	13	R\$65,95	R\$ 857,35
76	ETIQUETA ADESIVA 107 X 36 X 01 COLUNA PARA IMPRESSORAS TÉRMICAS. ESPECIFICAÇÃO : ETIQUETAS ADESIVAS EM PAPEL COUCHÊ, PARA AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL, UTILIZADAS EM IMPRESSORAS DE CÓDIGO DE BARRAS. - ETIQUETAS BRANCAS PARA IMPRESSORAS TÉRMICAS. - DESTINADAS A INDÚSTRIAS, COMÉRCIO, LOJAS, SUPERMERCADOS, ETC. - CODIFICAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO E MARCAÇÃO DE PRODUTOS OU ROLO COM 1.000 ETIQUETAS.	Rolos	0	100	0	300	400	R\$119,17	R\$ 47.668,00
77	ETIQUETA ADESIVA 50 X 25 X 01 COLUNA PARA IMPRESSORAS TÉRMICAS. ESPECIFICAÇÃO : ETIQUETAS ADESIVAS EM PAPEL COUCHÊ, PARA AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL, UTILIZADAS EM IMPRESSORAS DE CÓDIGO DE BARRAS. ETIQUETAS BRANCAS PARA IMPRESSORAS TÉRMICAS. DESTINADAS A INDÚSTRIAS, COMÉRCIO, LOJAS, SUPERMERCADOS, ETC. - CODIFICAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO E MARCAÇÃO DE PRODUTOS OU ROLO COM 1.000 ETIQUETAS.	Rolos	0	300	0	300	600	R\$115,33	R\$ 69.198,00
78	ETIQUETA ADESIVA 50 X 30MM 1C PARA IMPRESSORA TÉRMICA COM ACOMPANHAMENTO RIBBON CERA 110 X 74 ROLO COM 1155 ETIQUETAS.CADA ROLO COM 1155 ETIQUETA	ROLOS	0	300	0	200	500	R\$129,47	R\$ 64.735,00
79	Etiqueta adesiva p/ codificação 12mm amarela TP12VM PT 210 UN,Características do Produto As etiquetas podem ser amplamente utilizadas no trabalho ou em casa, sempre mantendo um alto nível de apresentação. São diversos e modelos e quantidades para suprir qualquer demanda.Cor amarela Formato da etiqueta Circular Adesivo Permanente Tamanho da etiqueta (MM): 12 Quantidade de folhas 5 Quantidade de etiquetas por folha: 42 Quantidade de etiquetas por envelope: 210 etiquetas Dicas de Uso Etiqueta para identificação colorida Ideais para organização de produtos, catálogos, índices, lacrar envelopes e etc Trocas: O material deve estar	pacote	0	20	0	0	20	R\$23,65	R\$ 473,00



CISVALE

CISVALE



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governador do Estado do Ceará



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU**

APIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAJAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

	condicionado em sua embalagem original.								
80	Etiqueta adesiva p/ codificação 12mm vermelha TP12VM PT 210 UN, Características do Produto As etiquetas podem ser amplamente utilizadas no trabalho ou em casa, sempre mantendo um alto nível de apresentação. São diversos e modelos e quantidades para suprir qualquer demanda. Cor Vermelho Formato da etiqueta Circular Adesivo Permanente Tamanho da etiqueta (MM): 12 Quantidade de folhas 5 Quantidade de etiquetas por folha: 42 Quantidade de etiquetas por envelope: 210 etiquetas Dicas de Uso Etiqueta para identificação colorida Ideais para organização de produtos, catálogos, índices, lacrar envelopes e etc Trocas: O material deve estar acondicionado em sua embalagem original.	PACOTE	0	10	0	0	10	R\$23,65	R\$ 236,50
81	<b>EXTRATOR DE GRAMPO - ESPECIFICAÇÃO: EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA EM METAL GALVANIZADO.</b>	UNID	20	50	30	20	120	R\$3,20	R\$ 384,00
82	<b>FITA ADESIVA - ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA TRANSPARENTE PARA EMPACOTAMENTO, MEDINDO 45 MM X 50 M.</b>	UNID	80	100	80	150	410	R\$8,50	R\$ 3.485,00
83	<b>FITA ADESIVA - ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA TRANSPARENTE PARA EMPACOTAMENTO, MEDINDO 50 MM X 50 M.</b>	UNID	80	100	65	150	395	R\$9,63	R\$ 3.803,85
84	<b>FITA ADESIVA - ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA TRANSPARENTE, MEDINDO 12 MM X 30 M.</b>	UNID	10	50	60	100	220	R\$1,38	R\$ 303,60
85	<b>FITA ADESIVA - ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA TRANSPARENTE, MEDINDO 12 MM X 40 M.</b>	UNID	5	50	60	100	215	R\$1,58	R\$ 339,70
86	<b>FITA ADESIVA DUPLA FACE - FIXA FORTE 24 MM X 1,5 METROS - 113. PARA AMBIENTES INTERNOS, APLICAÇÃO FÁCIL E SEGURA, FIXAÇÃO PERMANENTE. IDEAL PARA QUADROS, CANELETAS, OBJETOS DE DECORAÇÃO.</b>	UNID	50	15	20	30	115	R\$11,30	R\$ 1.299,50
87	<b>FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO DE PISO; ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO: TIPO DEMARCAÇÃO DE SOLO, TAMANHO: 48MM X 30M; MATERIAL DE FABRICAÇÃO: COMPOSTA DE PVC E ADESIVO ACRÍLICO DE ALTA RESISTÊNCIA; COR: AMARELO; PESO: 0,400KG</b>	UND	0	2	2	2	6	R\$26,68	R\$ 160,08
88	<b>FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO DE PISO; ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO: TIPO DEMARCAÇÃO DE SOLO, TAMANHO: 48MM X 30M; MATERIAL DE FABRICAÇÃO: COMPOSTA DE PVC E ADESIVO ACRÍLICO DE ALTA RESISTÊNCIA; COR: AZUL; PESO: 0,400KG.</b>	UND	0	2	2	2	6	R\$26,68	R\$ 160,08
89	<b>FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO DE PISO; ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO: TIPO DEMARCAÇÃO DE SOLO, TAMANHO: 48MM X 30M; MATERIAL DE FABRICAÇÃO: COMPOSTA DE PVC E ADESIVO ACRÍLICO DE ALTA RESISTÊNCIA; COR: VERDE; PESO: 0,400KG.</b>	UND	0	2	2	2	6	R\$26,68	R\$ 160,08
90	<b>FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO DE PISO; ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO: TIPO DEMARCAÇÃO DE SOLO, TAMANHO: 48MM X 30M; MATERIAL DE FABRICAÇÃO: COMPOSTA DE PVC E ADESIVO ACRÍLICO DE ALTA RESISTÊNCIA; COR: VERMELHO PESO: 0,400KG.</b>	UND	0	2	2	2	6	R\$26,68	R\$ 160,08
91	<b>FITA GOMADA - ESPECIFICAÇÃO: FITA GOMADA DE PAPEL PARA EMPACOTAMENTO E USO GERAL, MEDINDO 24 MM X 50 M.</b>	UNID	0	80	80	100	260	R\$34,94	R\$ 9.084,40
92	<b>FITA GOMADA - ESPECIFICAÇÃO: FITA GOMADA DE PAPEL PARA EMPACOTAMENTO E USO GERAL, MEDINDO 38 MM X 50 M.</b>	UND	10	40	40	100	190	R\$25,33	R\$ 4.812,70
93	<b>FITA PARA IMPRESSORA - ESPECIFICAÇÃO: FITA PARA IMPRESSORA ERC 09/22 ROXA (NYLON 04 MM X 0.208M) CÓDIGO: 222020004.</b>	UNID	0	5	5	0	10	R\$138,37	R\$ 1.383,70



CISVALE

CISVALE

SECRETARIA DA SAÚDE  
Governador do Estado do Ceará

## CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAJAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIS  
DO CURU - TEJUÇUOCA

94	<b>FITA PARA IMPRESSORA - ESPECIFICAÇÃO: FITA PARA IMPRESSORA FX 2190 EPS - S015335.</b>	UNID	2	5	10	0	17	R\$193,54	R\$ 3.290,18
95	<b>FLANELÓGRAFO 90 X 60CM NA COR VERDE</b>	UND	0	4	2	0	6	R\$99,35	R\$ 596,10
96	<b>FOLHA DE ISOPOR 10MM</b>	UND	6	3	3	0	12	R\$6,03	R\$ 72,36
97	<b>Gaveta plástica para estante nº 3</b> Para compor sua estante, fique atento a quantidade certa de gavetas necessárias! Características do produto Código:419.204Quantidade(s):1 peçaEspecificações Técnicas: Medidas: 75 x 180 x 105 mm Peso:0.08 kgProfundidade:10.50 cmAltura:7.50 cmLargura:18.00 cm	UNID		50		10	60	R\$27,66	R\$ 1.659,60
98	<b>Gaveta plástica para estante nº 5</b> Preço unitário indicado. Para compor sua estante, fique atento a quantidade certa de gavetas necessárias! Características do produto Código:419.208Quantidade(s):1 peçaEspecificações Técnicas: Dimensões: 120 x 250 x 150 mm Peso:0.22 kgProfundidade:15.00 cmAltura:12.00 cmLargura:25.00 cm	UNID		50		10	60	R\$29,98	R\$ 1.798,80
99	<b>GRAMPEADOR DE METAL 100 FOLHAS</b> ,Comprimento: 285Mm.Altura: 170Mm.Largura: 70Mm.Grampos: 24/8 23/13.Capacidade: 100 Folhas.Características Do Produto Com Trilho Cromado.Grampeia Até 100 Folhas. Verifique Com Os Fabricantes Do Produto E De Seus Componentes Eventuais Limitações À Utilização De Todos Os Recursos E Funcionalidades. Conteúdo:01 - Grampeador 23/6 Ao 23/13 De Mesa Metal Master 100 Folhas - Jocar Officebrand: Bestchoice - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR DE METAL COM CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS. UTILIZA GRAMPO 24/8, 23/13.	UND	10	10	10	15	45	R\$93,54	R\$ 4.209,30
100	<b>GRAMPEADOR DE METAL 25 FOLHAS</b> Grampeador Para Papéis - Grampo 26/6 ou 24/6 Apoio Anatômico Emborrachado Corpo Em Aço Escovado Depósito Com Face De Segurança Base De Borracha Para Não Deslizar Grampeia Até 25 Folhas Com Grampo 26/6 e Até 40 Folhas Com Grampo 26/6- ESPECIFICAÇÃO: 11,5 CM r 93013 GRAMPEADOR DE METAL COM CAPACIDADE PARA 25 FOLHAS. UTILIZA GRAMPO 24/6, 26/6.	UNID	0	50	50	50	150	R\$23,65	R\$ 3.547,50
101	<b>GRAMPEADOR DE PLASTICO 12 FOLHAS</b> Grampeador 12 Folhas Mini com Extrator G101 Preto,Cor: Preto Grampeia até: 12 folhas Modelo: Mini Alta qualidade Base: 5,8cm e Com extrator24.6 x 7 x 5.3 centímetros Peso do produto 0.05 Gramas	UND	10	15	10	0	35	R\$12,32	R\$ 431,20
102	<b>GRAMPO PARA GRAMPEADOR</b> Os grampos 24/6 são fabricados com arame de aço revestido resistente à oxidação. Todos os grampos tem tratamento contra a oxidação (anti-ferrugem) e pontas afiadas. Resistente a oxidação. Qualidade superior. Sem rebarbas. Alta durabilidade. Acabamento Galvanizado. ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO PARA GRAMPEADOR EM AÇO GALVANIZADO. TAMANHO: 24/6, CAIXA COM 5000 UNIDADES. - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO PARA GRAMPEADOR EM AÇO GALVANIZADO.	CX	50	150	80	100	380	R\$6,60	R\$ 2.508,00



CISVALE

CISVALE

SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará

## CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIS  
DO CURU - TEJUÇUOCA

103	TAMANHO: 24/6, CAIXA COM 5000 UNIDADES. GRAMPO PARA GRAMPEADOR Os grampos 26/6 são fabricados com arame de aço revestido resistente à oxidação. Todos os grampos tem tratamento contra a oxidação (anti-ferrugem) e pontas afiadas. Resistente a oxidação. Qualidade superior. Sem rebarbas. Alta durabilidade. Acabamento Galvanizado. ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO PARA GRAMPEADOR EM AÇO GALVANIZADO. TAMANHO: 26/6, CAIXA COM 5000 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO PARA GRAMPEADOR EM AÇO GALVANIZADO. TAMANHO: 26/6, CAIXA COM 5000 UNIDADES. - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO PARA GRAMPEADOR EM AÇO GALVANIZADO. TAMANHO: 26/6, CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CX	50	150	80	100	380	R\$7,63	R\$ 2.899,40
104	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 -Os grampos 23/13 são fabricados com arame de aço revestido resistente à oxidação. Todos os grampos tem tratamento contra a oxidação (anti-ferrugem) e pontas afiadas. Resistente a oxidação. Qualidade superior. Sem rebarbas. Alta durabilidade. Acabamento Galvanizado. ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO PARA GRAMPEADOR EM AÇO GALVANIZADO. TAMANHO: 23/13, CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CX	50	100	20	100	270	R\$17,52	R\$ 4.730,40
105	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 24/8 - Os grampos 24/8 são fabricados com arame de aço revestido resistente à oxidação. Todos os grampos tem tratamento contra a oxidação (anti-ferrugem) e pontas afiadas. Resistente a oxidação. Qualidade superior. Sem rebarbas. Alta durabilidade. Acabamento Galvanizado. ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO PARA GRAMPEADOR EM AÇO GALVANIZADO. TAMANHO: 24/8, CAIXA COM 5000 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO PARA GRAMPEADOR EM AÇO GALVANIZADO. TAMANHO: 24/8, CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CX	50	50	20	30	150	R\$20,32	R\$ 3.048,00
106	LACRE PARA URNA - ESPECIFICAÇÃO: LACRE PARA URNA 16 CM COM 100 UNIDADES.	PCT	5	12	1	50	68	R\$38,36	R\$ 2.608,48
107	LÁPIS DE COR - ESPECIFICAÇÃO: LÁPIS DE COR, ATÓXICO, CONFECCIONADO EM RESINA PLÁSTICA. MINA MACIA E RESISTENTE COM CORES VIVAS E INTENSAS, CAIXA COM 12 (DOZE) CORES SORTIDAS.	CX	2	3	5	20	30	R\$4,46	R\$ 133,80
108	LÁPIS DEMOGRÁFICO NA COR PRETA	CX	0	5	5	50	60	R\$272,47	R\$ 16.348,20
109	LÁPIS DEMOGRÁFICO NA COR VERMELHA	CX	0	3	5	50	58	R\$272,47	R\$ 15.803,26
110	LÁPIS PRETO Nº 02: Lápis Preto Evolution, Corpo Verde Redondo, Grafite HB2, Aponta Fácil, Seguro para Crianças, 840644 - Lápis Pretos Evolution são extremamente seguros pois não lascam e além disso trazem conforto e maciez a sua escrita. Perfeito para a escrita diária, seja em casa, na escola, na faculdade ou no trabalho. Mais durável com grafite ultra resistente que não quebra com facilidade. São fabricados através de um processo único de produção, a partir de resina sintética, estes lápis especiais são fruto de anos de investigação até que este processo único de produção, quadri-extrusão, fosse aperfeiçoado, permitindo a produção	CX	2	5	10	50	67	R\$26,01	R\$ 1.742,67



CISVALE

SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará

CISVALE

## CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAJAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIS  
DO CURU - TEJUÇUOCA

	numa única operação. Um excelente processo de fabricação feito em duas fábricas de tecnologia de ponta, na França e no Brasil. Maior durabilidade: grafite ultra resistente, não quebra com facilidade. Corpo redondo. Grafite HB#2. Fácil de apontar. Fácil de apagar. ESPECIFICAÇÃO: LÁPIS PRETO DE MADEIRA PARA ESCREVER Nº 2, CAIXA COM 24 UNIDADES.									
111	LIGA AMARELA - ESPECIFICAÇÃO: ELÁSTICO/LIGA Nº 18, AMARELA, PACOTE COM 100 GRAMAS.	PCT	20	10	20	50	100	R\$7,93	R\$ 793,00	
112	LIVRO DE ATA - ESPECIFICAÇÃO: LIVRO DE ATA, COM 100 (CEM) FOLHAS, CAPA EM PAPELÃO.	UNID	6	20	5	50	81	R\$15,06	R\$ 1.219,86	
113	LIVRO DE PROTOCOLO - ESPECIFICAÇÃO: LIVRO DE PROTOCOLO, COM 100 (CEM) FOLHAS, CAPA EM PAPELÃO.	UNID	2	100	80	100	282	R\$25,40	R\$ 7.162,80	
114	LIVRO PARA REGISTRO DE FUNCIONÁRIOS - ESPECIFICAÇÃO: LIVRO PARA REGISTRO DE FUNCIONÁRIOS, COM 100 FOLHAS, CAPA PRETA.	UNID	10	2	5	5	22	R\$62,18	R\$ 1.367,96	
115	lixa de madeira 220 Lixa com costado de papel para aplicações de desbaste e acabamento em superfícies de madeira em geral.	UNID	0	1000	0	0	1000	R\$1,40	R\$ 1.400,00	
116	MARCA TEXTO - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL MARCADOR DE TEXTO, EM RESINA TERMOPLÁSTICA E PONTA DE FELTRO. CORES VARIADAS.	UNID	100	80	144	150	474	R\$2,09	R\$ 990,66	
117	PAPEL 40 KG BRANCO - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL 40 KG, NA COR BRANCA, PACOTE COM 200 (DUZENTAS) FOLHAS.	PCT	10	5	10	50	75	R\$37,84	R\$ 2.838,00	
118	PAPEL 60 KG BRANCO - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL 60 KG, NA COR BRANCA, PACOTE COM 200 (DUZENTAS) FOLHAS.	PCT	0	5	10	300	315	R\$42,56	R\$ 13.406,40	
119	PAPEL A4 - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL TAMANHO A4, DIMENSÕES 210 MM X 297 MM, GRAMATURA 75 G/M2, ALCALINO, ALTA ALVURA, RESMA COM 500 FOLHAS, EMBALAGEM IMPERMEÁVEL CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE. CAIXA COM 10 RESMAS.	CX	200	120	200	500	1020	R\$345,19	R\$ 352.093,80	
120	PAPEL ADESIVO (CONTACT) ROLO C/ 25 METROS - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL ADESIVO TIPO CONTACT, BRANCO, ROLO COM 25 METROS.	ROLO	1	10	2	30	43	R\$55,04	R\$ 2.366,72	
121	PAPEL ADESIVO (CONTACT) ROLO C/ 25 METROS - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL ADESIVO TIPO CONTACT, TRANSPARENTE, ROLO COM 25 METROS.	ROLO	5	10	10	30	55	R\$55,04	R\$ 3.027,20	
122	PAPEL CARBONO - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL CARBONO, 01 FACE, TAMANHO A4, CAIXA COM 100 FOLHAS.	CX	15	5	10	5	35	R\$55,84	R\$ 1.954,40	
123	PAPEL COUCHÊ - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL COUCHÊ, BRANCO, GRAMATURA 120GR, DIMENSÕES 660 X 960 MM, PACOTE COM 50 FOLHAS.	PCT	0	10	15	500	525	R\$23,02	R\$ 12.085,50	
124	PAPEL COUCHÊ - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL COUCHÊ, BRANCO, TAMANHO A4 60KG, PACOTE COM 50 FOLHAS.	PCT	10	20	20	200	250	R\$16,02	R\$ 4.005,00	
125	PAPEL COUCHÊ - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL COUCHÊ, BRANCO, TAMANHO A3 170G, PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	0	20	20	200	240	R\$41,64	R\$ 9.993,60	
126	PAPEL COUCHÊ - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL COUCHÊ, BRANCO, TAMANHO A4 170G, PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	15	2	2	3000	3019	R\$23,02	R\$ 69.497,38	
127	PAPEL CREPOM - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL CREPOM, CORES VARIADAS, MEDINDO 8 CM X 2 M X, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	10	5	5	30	50	R\$14,71	R\$ 735,50	
128	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO 130G COM 50 FOLHAS	PCT	0	5	5	30	40	R\$63,21	R\$ 2.528,40	
129	PAPEL MADEIRA - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL MADEIRA, OURO, MEDINDO 66 MM X 96 MM.	UNID	300	10	20	100	430	R\$1,04	R\$ 447,20	
130	PASTA 55 NEW LINEPLUS. ESPECIFICAÇÕES: TAM. 250X340X55MM COR CRISTAL. PACOTE COM 10	CX	20	100	100	200	420	R\$78,47	R\$ 32.957,40	



CISVALE

CISVALE

SECRETARIA DA SAÚDE  
Governador do Estado do Ceará

## CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

	UNIDADES								0
131	Pasta Aba Elastica Plastica Oficio Cristal - Pacote Com 10, 0254H.0010, Cristal Número do modelo 0254.H.0010 Dimensões do produto 33.5 x 23.5 x 3.1 cm; 0.56 g Número do modelo 0254.H.0010 ASIN B077NJK6CS PASTA FINA PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	0	50	10	10	70	R\$36,26	R\$ 2.538,20
132	Pasta Aba Elástico Oficio Lombo 4 cm Line, Cristal, 0257.H.0050 Pasta Aba Elástico Tamanho ofício, lombo 4cm Produzida em polipropileno Com abas para fixação de documentos Elástico com terminação em plástico para fechamento , 0257.H.0050 Cor Cristal Certificação INMETRO 001548/2013 Tipo de material PP Número de produtos 1 Número de peça do fabricante 0257.H.0050 Dimensões do produto 36 x 26 x 6 cm; 180 g Número do modelo 0257.H.0050 ASIN B0788Q3T6V0 COR CRISTAL	UNID	0	150	150	100	400	R\$7,53	R\$ 3.012,00
133	<b>PASTA AZ - ESPECIFICAÇÃO: PASTA AZ, DIMENSÕES 290 MM X 350 MM X 75 MM, MODELO PP COM FERRAGEM E VISOR LATERAL, NA COR CRISTAL.COM 10 UNIDADES</b>	CX	50	25	50	100	225	R\$328,74	R\$ 73.966,50
134	<b>PASTA AZ - ESPECIFICAÇÃO: PASTA AZ, DIMENSÕES 290 MM X 350 MM X 75 MM, MODELO PP COM FERRAGEM E VISOR LATERAL, NA COR FUME. 10 UNIDADES</b>	CX	20	25	50	100	195	R\$328,74	R\$ 64.104,30
135	<b>PASTA AZ LOMBO FINO - ESPECIFICAÇÃO: PASTA AZ LOMBO FINO, DIMENSÕES 35 X 28 X 8 CM, ESPESSURA 1,0 MM, MODELO LUXO.COM 20 UNIDADES</b>	CX	50	30	10	50	140	R\$289,19	R\$ 40.486,60
136	<b>PASTA AZ LOMBO LARGO - ESPECIFICAÇÃO: PASTA AZ LOMBO LARGO, DIMENSÕES 35 X 28 X 8 CM, ESPESSURA 1,7 MM, MODELO LUXO.COM 20 UNIDADES</b>	CX	20	30	10	50	110	R\$314,38	R\$ 34.581,80
137	<b>PASTA CATÁLOGO COM 20 FOLHAS PLASTICAS - ESPECIFICAÇÃO: PASTA CATÁLOGO, TAMANHO A4, CHAPA TRANSPARENTE MAIS ESPESSA COR CRISTAL.</b>	UNID	15	50	50	50	165	R\$35,03	R\$ 5.779,95
138	<b>PASTA CATÁLOGO COM 50 SACOS - ESPECIFICAÇÃO: PASTA CATÁLOGO, FORMATO OFÍCIO, COM BOLSO E VISOR, COR PRETA, EM COURO SINTÉTICO, 04 (QUATRO) FUROS COM 04 (QUATRO) COLCHETES REMOVÍVEIS DE METAL, CONTENDO 50 (CINQUENTA) ENVELOPES PLÁSTICOS.</b>	UNID	15	30	25	50	120	R\$31,72	R\$ 3.806,40
139	<b>PASTA CLASSIFICADORA A4 - ESPECIFICAÇÃO: PASTA CLASSIFICADORA TAMANHO A4, COM ELÁSTICO, COM 12 DIVISÓRIAS</b>	UNID	15	15	10	25	65	R\$36,78	R\$ 2.390,70
140	<b>PASTA POLIONDA 2 CM - ESPECIFICAÇÃO: PASTA EM PLÁSTICO POLIONDA, COM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, ESPESSURA 2CM.</b>	UNID	20	50	50	50	170	R\$6,48	R\$ 1.101,60
141	<b>PASTA SUSPENSÁ - ESPECIFICAÇÃO: PASTA SUSPENSÁ PLASTIFICADA MARMORIZADA 300G, 361X240 MM, PONTEIRAS FIXADAS COM ILHÓS, 1 VISOR E 1 ETIQUETA BRANCA, 1 GRAMPO PLÁSTICO, GRAMATURA 336G, ESPESSURA DE 0,30MM. CAIXA COM 50 UNIDADES.</b>	CX	20	300	20	1500	1840	R\$174,62	R\$ 321.300,80
142	<b>PEN DRIVE - ESPECIFICAÇÃO: UNIDADES DE ARMAZENAMENTO DE DADOS COM CAPACIDADE PARA 8GB (PEN DRIVE).</b>	UNID	8	30	20	50	108	R\$44,76	R\$ 4.834,08
143	<b>PERFURADOR DE METAL PARA 100 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR DE METAL, COM BASE PLÁSTICA ANTIDESLIZANTE, PINTURA ELETROESTÁTICA, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS.</b>	UNID	10	3	0	15	28	R\$351,73	R\$ 9.848,44





CISVALE

CISVALE

SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará

## CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APIUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIS  
DO CURU - TEJUÇOUA

144	<b>PERFURADOR DE METAL PARA 20 FOLHAS -</b> ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR DE METAL, COM BASE PLÁSTICA ANTIDSLIZANTE, PINTURA ELETROESTÁTICA, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 20 FOLHAS.	UNID	8	2	5	25	40	R\$39,41	R\$ 1.576,40
145	<b>PERFURADOR DE METAL PARA 30 FOLHAS -</b> ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR DE METAL, COM BASE PLÁSTICA ANTIDSLIZANTE, PINTURA ELETROESTÁTICA, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 30 FOLHAS.	UNID	8	2	5	25	40	R\$52,39	R\$ 2.095,60
146	<b>PERFURADOR DE METAL PARA 50 FOLHAS -</b> ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR DE METAL, COM BASE PLÁSTICA ANTIDSLIZANTE, PINTURA ELETROESTÁTICA, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 50 FOLHAS.	UNID	2	2	5	25	34	R\$166,78	R\$ 5.670,52
147	<b>PILHA ALCALINA - ESPECIFICAÇÃO: PILHA ALCALINA,</b> MÉDIA TIPO C, PACOTE COM 02 UNIDADES.	PCT	50	50	50	300	450	R\$32,00	R\$ 14.400,00
148	<b>PILHA ALCALINA AA- ESPECIFICAÇÃO: PILHA AA,</b> ALCALINA, PACOTE COM 04 UNIDADES.	PCT	50	80	150	300	580	R\$18,48	R\$ 10.718,40
149	<b>PILHA ALCALINA AAA- ESPECIFICAÇÃO: PILHA AAA,</b> ALCALINA, PACOTE COM 04 UNIDADES.	PCT	50	80	200	300	630	R\$22,93	R\$ 14.445,90
150	<b>PILHA BATERIA 9V COM UNID. MN-1604</b>	UNID	10	5	0	300	315	R\$34,85	R\$ 10.977,75
151	<b>PINCEL ATÔMICO - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL</b> MARCADOR PERMANENTE COM PONTA REDONDA EM FELTRO DE 5 MM, CORES VARIADAS.	UNID	10	20	80	20	130	R\$3,22	R\$ 418,60
152	<b>PINCEL CHATO CABO LONGO N 18</b> cerda chato Branca, Filamento Sintético, Cantos, cobertura de área, contornos, patina, preenchimento, Virola: Alumínio	UNID	0	20	20	0	40	R\$5,39	R\$ 215,60
153	<b>PINCEL CHATO CABO LONGO N 22</b> cerda chato Branca, Filamento Sintético, Cantos, cobertura de área, contornos, patina, preenchimento, Virola: Alumínio	UNID	0	20	20	0	40	R\$6,29	R\$ 251,60
154	<b>PINCEL PARA QUADRO BRANCO - ESPECIFICAÇÃO:</b> PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO, PONTA REDONDA, COM SECAGEM RÁPIDA E FÁCIL REMOÇÃO, CORES VAREADAS.	UNID	5	15	20	30	70	R\$42,03	R\$ 2.942,10
155	<b>PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL-</b> ESPECIFICAÇÃO: PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO, PONTA REDONDA, COM SECAGEM RÁPIDA E FÁCIL REMOÇÃO, COR AZUL. CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	5	5	5	30	45	R\$63,04	R\$ 2.836,80
156	<b>PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL-</b> ESPECIFICAÇÃO: PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO, PONTA REDONDA, COM SECAGEM RÁPIDA E FÁCIL REMOÇÃO, COR PRETA. CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	5	5	5	30	45	R\$63,04	R\$ 2.836,80
157	<b>PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL-</b> ESPECIFICAÇÃO: PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO, PONTA REDONDA, COM SECAGEM RÁPIDA E FÁCIL REMOÇÃO, COR VERMELHA. CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	5	5	5	30	45	R\$63,04	R\$ 2.836,80
158	<b>PORTA CANETA E CLIPS - ESPECIFICAÇÃO: PORTA</b> CANETA E CLIPS, EM ACRÍLICO TRANSPARENTE.	UNID	5	10	10	20	45	R\$17,34	R\$ 780,30
159	<b>PRANCHETA EM ACRÍLICO TAMANHO A4 -</b> ESPECIFICAÇÃO: PRANCHETA EM ACRÍLICO, DIMENSÕES APROXIMADAS 235 X 330 MM, COM PRENDEDOR METÁLICO.	UNID	15	30	25	30	100	R\$40,62	R\$ 4.062,00
160	<b>PRENDEDOR DE PAPEL 15 MM, CONFECCIONADO COM</b> CORPO DE METAL E PRESILHA DE AÇO INOXIDÁVEL ,POSSUINDO PINTURA EPOXI, QUE GARANTE MAIOR DURABILIDADE. COM CAPACIDADE PARA ATÉ 40 FOLHAS , CAIXA COM 12 UNIDADES .	CX	18	5	10	15	48	R\$13,02	R\$ 624,96
161	<b>PRENDEDOR DE PAPEL 19 MM, CONFECCIONADO COM</b> CORPO DE METAL E PRESILHA DE AÇO INOXIDÁVEL ,POSSUINDO PINTURA EPOXI, QUE GARANTE MAIOR DURABILIDADE. COM CAPACIDADE PARA ATÉ 60 FOLHAS	CX	10	5	10	6	31	R\$9,42	R\$ 292,02



CISVALE

SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará

CISVALE

## CONS RCIO P BLICO DE SA DE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APUIAR S - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJ  - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - S O GONALO DO AMARANTE - S O LUIS  
DO CURU - TEJUCOCA

CAIXA COM 12 UNIDADES .									
162	PRENDEDOR DE PAPEL 25 MM, CONFECCIONADO COM CORPO DE METAL E PRESILHA DE AO INOXID�VEL ,POSSUINDO PINTURA EPOXI, QUE GARANTE MAIOR DURABILIDADE. COM CAPACIDADE PARA AT� 110 FOLHAS , CAIXA COM 12 UNIDADES .	CX	10	5	10	6	31	R\$15,33	R\$ 475,23
163	PRENDEDOR DE PAPEL 32 MM, CONFECCIONADO COM CORPO DE METAL E PRESILHA DE AO INOXID�VEL ,POSSUINDO PINTURA EPOXI, QUE GARANTE MAIOR DURABILIDADE. COM CAPACIDADE PARA AT� 150 FOLHAS , CAIXA COM 12 UNIDADES .	CX	10	3	10	15	38	R\$16,25	R\$ 617,50
164	PRENDEDOR DE PAPEL 41 MM, CONFECCIONADO COM CORPO DE METAL E PRESILHA DE AO INOXID�VEL ,POSSUINDO PINTURA EPOXI, QUE GARANTE MAIOR DURABILIDADE. COM CAPACIDADE PARA AT� 150 FOLHAS , CAIXA COM 12 UNIDADES .	CX	10	3	10	6	29	R\$20,91	R\$ 606,39
165	PRENDEDOR DE PAPEL 51 MM, CONFECCIONADO COM CORPO DE METAL E PRESILHA DE AO INOXID�VEL ,POSSUINDO PINTURA EPOXI, QUE GARANTE MAIOR DURABILIDADE. COM CAPACIDADE PARA AT� 150 FOLHAS , CAIXA COM 12 UNIDADES .	CX	10	3	10	6	29	R\$28,42	R\$ 824,18
166	<b>REFORO AUTOADESIVO PL�TICO ADESIVO</b> TRANSPARENTE,PACOTE COM 150 ETIQUETAS EM FORMATO CIRCULAR, COM DIMENS�ES DE FURO DE 14,5MM.	PACOTE	10	20	100	500	630	R\$17,55	R\$ 11.056,50
167	<b>Registrador A/Z com visor oficio LL pokf, Preto, Spiral - PT 1 UN</b> Caracter�sticas do Produto Informa�es � primeira vista! Agilize seu acesso aos seus documentos necess�rios deixando-os organizados em pastas com etiquetas codificadas e cores diversificadas. Altamente resistente e dur�vel, perfeita para manter a ordem de seus documentos em casa ou no escrit�rio. Especifica�es Formato Oficio Lombada larga com visor Com mecanismo niquelado Dimens�es L:285 x A:75 x C:345mm	UNID		50	50	50	150	R\$43,18	R\$ 6.477,00
168	<b>R�GUA 30 CM</b> - ESPECIFICA�O: R�GUA GRADUADA, MEDINDO 30 CM, SUBDIVIS�O EM MM, COM NO M�NIMO 3 MM DE ESPESSURA E 35 MM DE LARGURA.	UNID	10	20	20	20	70	R\$1,50	R\$ 105,00
169	<b>REL�GIO DE PAREDE</b> - ESPECIFICA�O: REL�GIO DE PAREDE COR TAMANHO GRANDE, COR BRANCA.	UNID	15	10	10	3	38	R\$71,81	R\$ 2.728,78
170	SACO PL�STICO LISO TRANSPARENTE RESISTENTE , MEDIDA 15X25 CM ;ESPESSURA: 0,06MM 100 UNIDADE	KG	0	50	50	100	200	R\$49,29	R\$ 9.858,00
171	SACO PL�STICO LISO TRANSPARENTE RESISTENTE , MEDIDA 18X25 CM ;ESPESSURA: 0,06MM 100 UNIDADE	KG	0	50	50	100	200	R\$49,29	R\$ 9.858,00
172	SACO PL�STICO LISO TRANSPARENTE RESISTENTE , MEDIDA 20X30 CM ;ESPESSURA: 0,06MM 100 UNIDADE	KG	0	50	50	100	200	R\$49,29	R\$ 9.858,00
173	SACO PL�STICO LISO TRANSPARENTE RESISTENTE MEDIDA 25CM X35CM ;ESPESSURA 0,06MM GROSSO SACO PARA PASTA SUSPENSADA COM 100 UNIDADES	KG	100	100	100	100	400	R\$49,29	R\$ 19.716,00
174	SACO PL�STICO LISO TRANSPARENTE RESISTENTE, MEDIDA 14X20CM ;ESPESSURA: 0,06MM.100 UNIDADE	KG	0	50	50	100	200	R\$49,29	R\$ 9.858,00
175	Saco pl�stico PP oficio 4 furos 0,10mm F10-50 Spiral PT 50 UN Caracter�sticas do Produto O saco pl�stico 4 furos da Spiral � ideal para utiliza�o em fich�rios, listas de preos e pastas cat�logo. Protege seus documentos de rasgos, rasuras e extravios. Especifica�es PP - Cristal Liso 4 furos Espessura: 0,10mm 50 UNIDADES Dimens�es	PACOTE	0	100	100	100	300	R\$52,20	R\$ 15.660,00





CISVALE

CISVALE

SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará

## CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIS  
DO CURU - TEJUÇUOCA

	Tamanho: Ofício (240mm x 319mm)									
176	SUPORTE CANETA FIXA BOLINHA CROMADA DE ALUMINIO Caneta fixa Com corrente Feito em alumínio Cor disponível da base: Prata Comprimento corrente: 50 cm. Fixação: A base é fixada com fita adesiva	UNID	0	15	20	15	50	R\$39,41	R\$ 1.970,50	
177	TESOURA DE 21 CM - ESPECIFICAÇÃO: TESOURA MULTIUSO, COM LÂMINA EM AÇO INOX. Prática tesoura multiuso com lâmina em aço inox e corpo plástico. Lâmina em Aço Inox Comprimento: 21cm Cabo em Polipropileno Uso Geral	UNID	20	30	80	70	200	R\$21,73	R\$ 4.346,00	
178	TESOURA SEM PONTA - Tesoura Escolar Cortfacil para Canhoto com Cabo Anatômico (Sem Opção de Cor azul e verde) - é leve e confortável, é ideal para todos os tipos de atividades, Característica Uso: Escolar Cabo: Plástico Lâmina: Aço Inox Restrições/Riscos: Tenha cuidado ao manusear produtos cortantes e perfurantes. Durabilidade: Indeterminada. Especificações Técnicas Composição da Embalagem: 1 Em Dimensões Medidas do Produto: Comprimento: 12 cm Largura: 5 cm Altura: 1 cm Peso: 16 g ESPECIFICAÇÃO: TESOURA SEM PONTA, LÂMINAS EM AÇO INOX.	UNID	5	20	20	20	65	R\$4,59	R\$ 298,35	
179	TINTA PARA CARIMBO - ESPECIFICAÇÃO: TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL, EMBALAGEM COM 40 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNID	10	30	30	30	100	R\$13,33	R\$ 1.333,00	
180	TINTA PARA CARIMBO - ESPECIFICAÇÃO: TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, EMBALAGEM COM 40 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNID	5	10	50	30	95	R\$13,33	R\$ 1.266,35	
181	Tinta para marcador de quadro branco 20 ml na cor azul	UNID	10	5	5	5	25	R\$15,74	R\$ 393,50	
182	Tinta para marcador de quadro branco 20 ml na cor preta	UNID		5	2	5	12	R\$15,74	R\$ 188,88	
183	Tinta para marcador de quadro branco 20 ml na cor Vermelho	UNID	5	5	20	5	35	R\$15,74	R\$ 550,90	
184	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO - ESPECIFICAÇÃO: TINTA PARA PINCEL ATÔMICO, EMBALAGEM COM 40 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNID	5	5	5	10	25	R\$6,10	R\$ 152,50	
<b>TOTAL:</b>									<b>R\$ 2.239.100,95</b>	



CISVALE

CISVALE

SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará

## CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIS  
DO CURU - TEJUÇUOCA

## LOTE 2 - Materiais de limpeza e descartáveis

Item	Especificação	Und	SEDE	CEO CAUCAIA	CEO SGA	POLICLÍNICA	Total	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	<b>Abafador De Ruídos Tipo Concha ARV 100</b> Indicado para redução da exposição a ruídos em níveis perigosos e demais sons não desejados. Utilize sempre equipamentos de proteção individual. Conheça essas e outras novidades do maior mix de ferramentas e máquinas.	UNIDADE	0	15	15	15	45	R\$ 84,51	R\$ 3.802,95
2	<b>ACIDO MURIÁTICO 1000 ML</b> caixa com 12 unidades	Caixa	1	0	15	0	16	R\$ 65,33	R\$ 1.045,28
3	<b>ÁGUA SANITÁRIA CONTENDO 5 LITROS</b> , desinfetante bactericida, alvejante de uso geral, utilizado para limpeza de banheiros, ralos, lixeiras e lavagem de roupas. Embalado em frasco plástico branco virgem com tampa de rosca que facilita o manuseio e evita o vazamento do produto. Composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio. Princípio ativo: hipoclorito de sódio. Teor de cloro ativo: de 2,0% 2,5%, p/p.	Bombona	15	0	120	10	145	R\$ 12,32	R\$ 1.786,40
4	<b>ÁLCOOL ETÍLICO 70%</b> . Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e registro em órgão competente. Frasco contendo 01 litro.	LITRO	30	300	100	300	730	R\$ 14,47	R\$ 10.563,10
5	<b>ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO A 92°</b> - Especificação: Líquido límpido, incolor, volátil e de odor característico de álcool. Teor Alcoólico: O álcool etílico, contém no mínimo 92,55% v/v INPM de C2H6O. Embalagem plástica de 01 litro, com tampa rosqueada, selo padrão de desempenho do INMETRO impresso na embalagem. Produto deve ser registrado na ANVISA, com ficha técnica e ficha de segurança. Quando da entrega o produto deverá apresentar no mínimo 01 ano de prazo de validade.	FRASCO	0	60	60	100	220	R\$ 19,45	R\$ 4.279,00
6	<b>ÁLCOOL GEL 70% 5 Litros</b> para superfícies	Galão	10	50	15	40	115	R\$ 78,90	R\$ 9.073,50
7	<b>AVENTAL DE PLÁSTICO</b> : Protetor, não estéril, de polietileno de alta densidade, tamanho único (1, 40m de comprimento x 0,80 cm de largura aproximadamente), com dois pares de tiras sendo um para amarrar na cintura e outro para amarrar no pescoço. Cor branca.	Unidade	5	9	15	30	59	R\$ 44,07	R\$ 2.600,13
8	<b>BALDE 9L COM MOP E CESTO ESCORREDOR ACOPLADO-360° GIRATÓRIO</b> - Permite a utilização de mops tipo esfregões.	Unidade	0	5	4	0	9	R\$ 214,31	R\$ 1.928,79
9	<b>BALDE E ESPREMEDOR TIPO DOBLÔ- 30 L</b> . sistema de espremedor com pressão superior divisório de água limpa e suja injetada no próprio balde dimensões aproximadas do produto: comprimento 520mm largura 370mm altura 480mm. característica técnica: estrutura em polipropileno, balde com capacidade de 30 litros, sistema de espremedor com pressão superior, clipe de fixação para haste, rodízios projetados para facilitar a manutenção e higienização. pode usar mop plano / vertical com acessório opcional.	UNIDADE	1	2	2	0	5	R\$ 850,34	R\$ 4.251,70
10	<b>BALDE ESPREMEDOR PRODUTO: KIT LIMPEZA</b> , na cor amarela uso indicado com mop,	Unidade	1	5	15	20	41	R\$ 1.028,36	R\$ 42.162,76



CISVALE

CISVALE

SECRETARIA DA SAÚDE  
Governou do Estado do Ceará

## CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIS  
DO CURU - TEJUÇUOCA

	com espremedor , divisor de água com dreno ára agua suja e limpa com 33 litros aproximadamente									
11	<b>BORRIFADOR PLÁSTICO ATÓXICO</b> - Não contém BPA/BPDE dimensão ext. 115X75X250mm- Vol. 590 ml.	Unidade	0	30	30	0	60	R\$ 15,45	R\$ 927,00	
12	Bota de PVC Branca Cano Curto nº 35	Pares	0	2	15	15	32	R\$ 65,68	R\$ 2.101,76	
13	Bota de PVC Branca Cano Curto nº 40	Pares	0	2	15	10	27	R\$ 65,68	R\$ 1.773,36	
14	Bota de PVC Branca Cano Curto nº 34	Pares	0	2	15	7	24	R\$ 65,68	R\$ 1.576,32	
15	Bota de PVC Branca Cano Curto nº 36	Pares	1	2	15	15	33	R\$ 65,68	R\$ 2.167,44	
16	BOTA DE PVC BRANCA CANO CURTO Nº 38	Pares	1	2	2	0	5	R\$ 65,68	R\$ 328,40	
17	BOTA DE PVC BRANCA CANO CURTO Nº 39	PARES	0	2	2	0	4	R\$ 65,68	R\$ 262,72	
18	BOTA DE PVC BRANCA CANO CURTO Nº42	PARES	0	2	2	0	4	R\$ 65,68	R\$ 262,72	
19	Bota de PVC Branca Cano longo nº 34	Pares	0	2	15	10	27	R\$ 80,63	R\$ 2.177,01	
20	BOTA DE PVC BRANCA CANO LONGO Nº 35	Pares	0	2	2	15	19	R\$ 80,63	R\$ 1.531,97	
21	Bota de PVC Branca Cano longo nº 36	Pares	0	2	15	15	32	R\$ 80,63	R\$ 2.580,16	
22	Bota de PVC Branca Cano longo nº 38	Pares	0	2	15	15	32	R\$ 80,63	R\$ 2.580,16	
23	Bota de PVC Branca Cano longo nº 39	Pares	0	2	15	15	32	R\$ 80,63	R\$ 2.580,16	
24	Bota de PVC Branca Cano longo nº 40	Pares	0	2	15	15	32	R\$ 80,63	R\$ 2.580,16	
25	Bota de PVC Branca Cano longo nº 42	Pares	0	2	15	10	27	R\$ 80,63	R\$ 2.177,01	
26	<b>CABO DE ALUMÍNIO 140 A 150 CM PARA GARRA MOP ÚMIDO, SEM ROSCA, SEM SUPORTE.</b> Em caso de quebra do cabo metálico de seu mop é imprescindível que você tenha um reserva! Pensando nisso a Nobre vende cabos metálicos O cabo, confeccionado metálico tem tamanho de 1,40m o que o torna melhor para quem o manuseia, pois como é maior que os cabos existentes no mercado atualmente, o usuário não precisa se agachar a todo momento.	UNIDADE	0	10	10	30	50	R\$ 31,18	R\$ 1.559,00	
27	<b>CABO DE ALUMÍNIO 140 A 150 CM S/SUPORTE MOP ÚMIDO - rosqueável.</b>	Unidade	5	12	15	30	62	R\$ 30,71	R\$ 1.904,02	
28	<b>CABO DE ALUMÍNIO 140 A 150CM PARA MOP PÓ, S/SUPORTE PARA MOP PÓ 340gr - SEM ROSCA.</b> Em caso de quebra do cabo metálico de seu mop pó é imprescindível que você tenha um reserva! Pensando nisso a Nobre vende cabos metálicos O cabo, confeccionado metálico tem tamanho de 1,40m o que o torna melhor para quem o manuseia, pois como é maior que os cabos existentes no mercado atualmente, o usuário não precisa se agachar a todo momento.	UNIDADE	0	15	15	30	60	R\$ 31,18	R\$ 1.870,80	
29	<b>CABO DE ALUMÍNIO 140 A 150CM S/SUPORTE PARA MOP PÓ 340gr - rosqueável</b>	Unidade	5	12	15	30	62	R\$ 30,71	R\$ 1.904,02	
30	<b>CABO EXTENSOR COM ROSCA UNIVERSAL-</b> Pode ser usado com qualquer marca de mops, rodos, vassouras. Adapta-se a altura do corpo do consumidor, exigindo menos esforço, além de permitir maior ergonomia no momento da	Unidade	0	3	3	0	6	R\$ 60,78	R\$ 364,68	



CISVALE

SECRETARIA DA SAÚDE  
Governou do Estado do Ceará

CISVALE

## CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIS  
DO CURU - TEJUÇUOCA

	limpeza de lugares de difícil acesso, como forros e armários mais altos.								
31	<b>CABO UNIVERSAL ROSQUEÁVEL</b> - Em madeira com revestimento plástico- para vassouras e rodos.	Unidade	0	20	20	10	50	R\$ 5,18	R\$ 259,00
32	<b>CARRO MULTI USO FUNCIONAL EM PLÁSTICO POLIPROPILENO</b> , com saco em lona para acomodação de saco de lixo com as seguintes especificações : Carro de limpeza; cor cinza e amarela indicado para agrupar todos os equipamentos indispensáveis para a limpeza e manutenção de diversas áreas sem acompanhamento de acessórios.	Unidade	1	2	3	10	16	R\$ 1.232,73	R\$ 19.723,68
33	Cera líquida incolor para pisos (5 litros)	galão	0	0	15	0	15	R\$ 22,71	R\$ 340,65
34	<b>CESTO FECHADO GRANDE 100 litros</b> 47cm de diâmetro x 54cm altura	Unidade	0	2	2	0	4	R\$ 72,91	R\$ 291,64
35	Colher Descartáveis para refeição pacote com 100	Pacote	50	18	15	800	883	R\$ 10,78	R\$ 9.518,74
36	<b>Conjunto de pincéis de limpeza de canudo de 10 peças de tubos de nylon kit de escovas para copo de garrafa Vários tamanhos - Composto por 10 pincéis de vários tamanhos que variam de 0,63 cm a 2,54 cm de diâmetro, perfeito para várias garrafas de leite de tubo de teste, canudos e garrafas de pescoço estreitas.</b> Flexível e deformável - A escova de limpeza é feita de aço inoxidável flexível de 20 cm, perfeita para ranhura de palha curva. Isso é absolutamente conveniente! Design protetor: a proteção é adicionada à parte superior da cabeça da escova de nylon para evitar arranhão o vidro que precisa ser limpo durante o uso, um design realmente íntimo! Fácil de usar - Basta inserir no tubo, girar, remover e lavar. Com as cerdas longas, macias mas duráveis, pode ser usado para limpar cada tamanho de tubo que você tem e não arranha o interior dos canudos. Além disso, não deixa muita fuzz no tubo como os limpadores de tubos Chenille fazem o que você precisa para se livrar dele. Durabilidade e multifuncional - Use nossa escova de palha durável que é muito flexível, mas não quebra facilmente, o que é muito mais forte do que as inferiores e frágeis. Enquanto isso, este pincel também pode ser usado para limpar tubos, tubos estreitos, ganchos, cafeteira, ralo de pia, alimentador de beija-flor, e outros cantos difíceis de acessar.	<b>KIT</b>	0	10	10	10	30	R\$ 131,85	R\$ 3.955,50
37	Copo Descartável 150ml Branco pacote com 100unidade	Pacote	100	400	250	500	1250	R\$ 8,54	R\$ 10.675,00
38	Copo descartável 200 ml pacote com 100 unidades	Pacote	100	300	300	400	1100	R\$ 11,04	R\$ 12.144,00
39	Copo Descartável 50ml Branco pacote com 100 unidade	Pacote	50	300	450	900	1700	R\$ 5,37	R\$ 9.129,00
40	Desentupidor de Vaso Sanitário de Borracha com Cabo de 50 Cm.	Unidade	2	4	15	20	41	R\$ 21,24	R\$ 870,84
41	<b>DESENTUPIDOR DE PIA CABO SANFONADO</b>	Unidade	0	4	4	5	13	R\$ 9,18	R\$ 119,34
42	<b>DESINFETANTE 5 LITROS</b> , utilizado para limpeza e desinfecção de superfícies laváveis. Embalado em frasco plástico transparente, com tampa de rosca que facilita o manuseio e evita	Galão	20	0	75	20	115	R\$ 12,18	R\$ 1.400,70



CISVALE

SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará

CISVALE

## CONS RCIO P BLICO DE SA DE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APUIAR S - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJ  - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - S O GON ALO DO AMARANTE - S O LUIS  
DO CURU - TEJUCUOCA

	vazamento do produto e com alça para transporte. Constar na embalagem os dados do fabricante, as instruções e precauções de uso, número da autorização de funcionamento e registro do produto MS, nº de lote e validade de 24 meses								
43	<b>DETERGENTE EM PÓ 5 KG</b> , utilizado para lavagem de roupas brancas e coloridas, com enzimas branqueadoras. Embalado em saco plástico resistente. Constar na embalagem os dados do fabricante, as instruções e precauções de uso, número da autorização de funcionamento e registro do produto MS, nº de lote e validade de 24 meses.	Pacote	12	0	15	30	57	R\$ 32,90	R\$ 1.875,30
44	<b>DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO</b> galão de 5 litros	Unidade	10	150	75	60	295	R\$ 17,50	R\$ 5.162,50
45	<b>DISPENSADOR PARA �LCOOL GEL OU SAB�O L�QUIDO- BRANCO</b> com reservat�rio para 800 ml	Unidade	0	50	50	60	160	R\$ 50,36	R\$ 8.057,60
46	Dispense para Papel Toalha Interfolhado	Unidade	5	50	30	100	185	R\$ 45,26	R\$ 8.373,10
47	<b>EMBALAGEM PL�STICA</b> descart�vel retangular cristal (porta rocabole grande) c/ dimens�es 240x166x76m,c/ tampa articuladas 100 unidade	UNIDADEE	0	100	100	0	200	R\$ 6,17	R\$ 1.234,00
48	<b>EMBALAGEM PL�STICA</b> descart�vel retangular cristal (porta rocabole pequena) c/ dimens�es 210x145x78m,c/ tampa articuladas 100 unidade	UNIDADES	0	800	800	0	1600	R\$ 4,40	R\$ 7.040,00
49	<b>Embalagem Pote Doce Retangular</b> Descri�o Dimens�es Internas: comprimento: 165mm, largura: 85mm, altura: 55mm Dimens�es Externas: comprimento: 180mm, largura: 120mm, altura: 60mm Capacidade: 800ml Quantidade por caixa: 100 unidades Composi�o: PET Formato: Retangular Material: Pl�stico Capacidade em volume: 800 mL Comprimento x Largura x Altura: 18 cm x 12 cm x 6cm Com tampa: Sim Modelo S10 com 100 unidades.	unidade	0	0	600	0	600	R\$ 1,81	R\$ 1.086,00
50	Escova Pl�stica para unhas, com sedas de NYLON.	Unidade	3	30	45	30	108	R\$ 3,79	R\$ 409,32
51	Escova Grande com Sedas de NYLON, cabo Longo em Pl�stico para Limpeza.	Unidade	2	200	15	100	317	R\$ 12,40	R\$ 3.930,80
52	Escova Pl�stica com cerdas de NYLON - (TIPO ESCOVA DE DENTE).	Unidade	5	0	15	30	50	R\$ 9,55	R\$ 477,50
53	<b>ESCOV�O DE NYLON GARI 60 CM</b> Inclinado Pl�stico pelo duro	unidade	0	0	6	20	26	R\$ 89,54	R\$ 2.328,04
54	<b>ESCOVINHA PARA LIMPEZA COM CABO LONGO</b> - Especifica�o: cerdas sint�ticas e resistentes com cabe�a angulada.	unidade	0	70	0	50	120	R\$ 9,51	R\$ 1.141,20
55	<b>ESPANADOR DE TETO/ PAREDE</b> - vassoura com extensor de cabo, ideal para limpar tetos de forma delicada, sem danificar as paredes do seu espa�o.	Unidade	0	3	3	10	16	R\$ 24,54	R\$ 392,64
56	<b>ESPANADOR ELETROST�TICO</b> - retira o p� sem espalh�-lo pelo ambiente. �timo para hospitais, sala de computadores, persianas e outras superf�cies onde h� a deposi�o do p�. Cabo: Confeccionado em polietileno de alta densidade. Formato ergon�mico e leve. Luva: Confeccionada com fios 100% acr�licos, permite recolher o p� e descart�-lo em local seguro. Lav�vel, tem excelente durabilidade e n�o perde sua	Unidade	0	3	10	3	16	R\$ 52,37	R\$ 837,92



CISVALE

SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará

CISVALE

## CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

	capacidade de limpeza. Dimensão aproximada: largura: 19cm; Altura: 47cm; Peso: 0,150kg.								
57	<b>Espelho Moldura Plástica Banheiro Barbearia Un 13x18</b>	unid	2	15	15	15	47	R\$ 86,73	R\$ 4.076,31
58	Esponja de aço, limpa e dá brilho sem riscar, composto de aço carbono de primeira qualidade, embalados em pacote plástico contendo 8 unidades, com peso líquido de 60 g no mínimo por pacote, reembaladas em fardos com 14 pacotes. Conter na embalagem dados do produto e do fabricante.	Pacote	5	0	15	20	40	R\$ 52,94	R\$ 2.117,60
59	Esponja dupla face em espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivo e ação antibactérias. Medidas aproximadas de 110 x 75 mm x 20 mm, embaladas em pacotes contendo 4 unidades e constar na embalagem código de barras e dados do fabricante pacote com 10 unidades.	Pacote	10	250	250	500	1010	R\$ 11,49	R\$ 11.604,90
60	Esponja Lisa para limpeza 110mmx75mmx75mmx25mm amarela embalagem com 01 unidade .	Pacote	0	4000	75	3000	7075	R\$ 2,62	R\$ 18.536,50
61	Faca Descartável para Refeição Cristal pacote com 100	Pacote	50	18	15	50	133	R\$ 10,60	R\$ 1.409,80
62	Fibras abrasivas , produto á base de fibras sintéticas e mineral abrasivo , unidos por resina , aprova d agua pacote com 20 unidades.	Unidade	0	20	15	100	135	R\$ 27,34	R\$ 3.690,90
63	FILME PVC 100 METROS COM EMBALAGEM SERRILHADA PARA CORTE DO PLÁSTICO	Rolo	0	200	100	0	300	R\$ 30,53	R\$ 9.159,00
64	Flanela para limpeza, confeccionado em pano de algodão flanelado, na cor laranja, nas medidas aproximadas de 38 x 58 cm. Embaladas em pacotes com 12 unidades e com etiqueta de identificação contendo informações sobre o produto e fabricante. Pacote com 12 unidades	Pacote	10	0	15	0	25	R\$ 36,87	R\$ 921,75
65	FRASCO PET C/ APROXIMADAMENTE 300ML C/ VÁLVULA ROSCA TIPO "PUMP" (PRESSÃO)	Frasco	0	25	25	0	50	R\$ 19,99	R\$ 999,50
66	Garfo Descartável para Refeição Cristal pacote com 100	Pacote	50	10	15	100	175	R\$ 10,70	R\$ 1.872,50
67	<b>Garra Mop Úmido Euro Com Cabo de Alumínio 140 a 150 cm;</b> Produzida em polipropileno com a trava para refis. Disponível nas cores: amarelo e azul. A garra é usada em conjunto com Cabo, Balde Espremedor e os Refis para Mop Úmido. É indicada para limpeza de grandes áreas e ambientes onde a higienização é fator crítico, como em ambientes hospitalares. Usada também na manutenção de pisos, para espalhar removedor para remoção de acabamentos como ceras e seladoras.	UNIDADE	0	10	10	30	50	R\$ 63,02	R\$ 3.151,00
68	Garra Mop Úmido Euro, produzida em polipropileno com a trava para refis. Disponível nas cores: amarelo e azul. A garra é usada em conjunto com Cabo, Balde Espremedor e os Refis para Mop Úmido. É indicada para limpeza de grandes áreas e ambientes onde a higienização é fator crítico, como em ambientes hospitalares. Usada também na manutenção de pisos, para espalhar removedor para remoção de acabamentos como ceras e seladoras.	Unidade	0	12	15	30	57	R\$ 63,02	R\$ 3.592,14
69	Guardanapo de Papel pacote com 50 unidades	Pacote	50	1000	15	1000	2065	R\$ 1,01	R\$ 2.085,65
70	Isqueiro corpo revestido em plástico, dimensões 7,5 cm, peso aproximadamente de 10 gramas, com acendedor, gás embutido, descartável pacote com 12 unidades.	Pacote	1	10	6	10	27	R\$ 93,65	R\$ 2.528,55
71	<b>Kit 2 Escova Sintética Branca Para Lavar</b>	KIT	0	10	10	10	30	R\$	R\$





CISVALE

SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará

CISVALE

## CONS RCIO P BLICO DE SA DE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APUIAR S - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJ  - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - S O GONALO DO AMARANTE - S O LUIS  
DO CURU - TEJUCUOCA

	Garrafas Escova Sint�tica Branca Para Lavar Garrafas 35 cm altura 6 cm largura							39,02	1.170,60
72	<b>KIT MOP PARA LIMPEZA DE TETO;</b> <b>Espanador De Teto Eletrost�tico + Cabo Telesc�pio 1,4 M;</b> Especifica�es: O cabo � confeccionado em polietileno de alta densidade com formato ergon�mico e leve. A luva � confeccionada com fios 100% acr�licos, permite recolher o p� e descart�-lo em local seguro. Lav�vel, tem excelente durabilidade e n�o perde sua capacidade de limpeza. <b>Informa�es Adicionais:</b> Modelo: Espanador Cabo Angular; Peso: 450 - Dimens�es (C x L x A): 10 x 19 x 140 <b>Cont�m:</b> 1 Cabo de 1,40 cm Retr�til com Rosca 1 Espanador Angular Circunfer�ncia do cabo: 1 cm Tamanho do Cabo: Aberto = 140 cm Fechado = 82 cm Espanador eletrost�tico com cabo de alum�nio de 140 cm.	KIT	0	10	10	25	45	R\$ 294,09	R\$ 13.234,05
73	<b>KIT P� COLETORA POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE + MINI VASSOURA;</b> Possui exclusivo fixador para mini vassoura e para fixar a p� no carro funcional. A p� coletora tem caixa em polipropileno de alta densidade e cabo de alum�nio com manopla com formato anat�mico, altura de 80cm; a mini vassoura tem cerdas macia e resistente; Medidas: altura; 14cm largura: 29cm comprimento: 29cm peso: 0,780kg	KIT	0	10	10	25	45	R\$ 346,12	R\$ 15.575,40
74	Limpa vidros 500 ml, utilizado para limpar e dar brilho em vidros, espelhos, acr�licos, tela de TV, entre outros, para remo�o de poeira, fuligem e maresia, sem embaar, l�quido com colora�o azulada e PH 8,5 a 10,5, embalado em squeeze com tampa flip top, fun�o desengordurante e secagem r�pida. Constar na embalagem, informa�o do fabricante, composi�o, prazo de validade, N� do CEATOX, modo de usar. Composi�o: Dodecil benzeno sulfonato de s�dio, umectante, estabilizante, solventes, corante, ve�culo e sequestrante. Caixa com 12 unidades	caixa	8	0	6	5	19	R\$ 119,95	R\$ 2.279,05
75	Limpador multiuso 500 ml, utilizado para limpeza de cozinhas, geladeiras, fog�es, pias, banheiros, vidros, metais e outras superf�cies lav�veis, l�quido transparente de f�cil aplica�o com tripla a�o: limpa, higieniza e desengordura. Embalado em frasco pl�stico opaco com tampa flip-top. Composi�o: �gua, solventes, conservante, sequestrante, coadjuvante, alcalinizante e tensoativo ani�nico. Ingrediente Ativo: nonilfenol etoxilado. Constar na embalagem os dados do fabricante, instru�es e precau�es de uso, dados do respons�vel t�cnico (nome e CRQ), no do telefone do CEATOX, c�digo de barra, n�mero do lote, n�mero da autoriza�o de funcionamento e registro do produto na ANVISA/MS e validade m�nima de 36 meses. Caixa com 12 unidades	Caixa	8	0	8	5	21	R\$ 123,28	R\$ 2.588,88
76	<b>LIXEIRA 10 A 12 LITROS - coletor redondo -</b> Fabricada em polietileno- com tampa- Pedal e hastes para abrir a tampa, em ao galvanizado. Cor: Branca	unidade	3	20	15	20	58	R\$ 237,24	R\$ 13.759,92



CISVALE

SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará

CISVALE

## CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

77	LIXEIRA 10 A 12 LITROS- coletor redondo - Fabricada em polietileno- com tampa- Pedal e hastes para abrir a tampa, em aço galvanizado. Cor: Verde bandeira	Unidade	0	20	20	0	40	R\$ 303,08	R\$ 12.123,20
78	LIXEIRA 30 LITROS- coletor redondo - Fabricada em polietileno- com tampa- Pedal e hastes para abrir a tampa, em aço galvanizado. Cor: Verde badeira	Unidade	0	8	8	0	16	R\$ 343,27	R\$ 5.492,32
79	LIXEIRA 60 LITROS - coletor redondo - Fabricada em polietileno- com tampa- Pedal e hastes para abrir a tampa, em aço galvanizado. Cor: Branca.	Unidade	5	20	15	50	90	R\$ 702,88	R\$ 63.259,20
80	LIXEIRA 60 LITROS- coletor redondo -Fabricada em polietileno- com tampa- Pedal e hastes para abrir a tampa, em aço galvanizado. Cor: Verde bandeira	Unidade	0	20	20	0	40	R\$ 871,58	R\$ 34.863,20
81	LIXEIRA COLETORA PARA DESCARTE DE PILHAS E BATERIAS; Coletor para pilhas e baterias fabricado em polietileno rotomoldado altamente resistente. Acompanha adesivo com indicação de reciclagem de pilhas e baterias. Capacidade para 30 litros, originalmente fabricado na cor laranja, a cor oficial para identificação de lixeiras para descarte de resíduos perigosos como pilhas e baterias segundo resolução do CONAMA. Medidas Altura: 50 cm Largura: 32 cm Comprimento: 16,5 cm	UNIDADE	0	15	15	30	60	R\$ 438,93	R\$ 26.335,80
82	Lixeira com tampa basculante na cor branca , capacidade de 200 litros	Unidade	5	20	15	20	60	R\$ 896,67	R\$ 53.800,20
83	Lixeira com Tampa e Pedal 15L Branca;Os cestos com pedal são produzidos em polipropileno de alta resistência e design arrojado, são indicados para áreas internas e externas de edifícios, áreas laboratoriais, hospitalares e alimentícias e até residências. Sua tampa com sistema de abertura e fechamento através de pedal promove a vedação do coletor evitando a dispersão de odores e a entrada de insetos, além de evitar os riscos de contaminação. Especificações: Cor: Branco Capacidade: 15 litros Medidas (A x L x C): 37 x 27 x 29cm Peso: 0,960 Kg	UNIDADE	0	20	20	60	100	R\$ 57,03	R\$ 5.703,00
84	LIXEIRA SELETIVA, KIT 4 LIXEIRAS SELETIVAS 60 LITROS CADA, + SUPORTE AÇO CARBONO, + 4 ADESIVOS; As 4 lixeiras fabricadas em plástico com alto padrão de qualidade, plástico pp de alta densidade, capacidade de cada lixiera 60 litros. ALTURA: 96CM; LARGURA: 156CM; PROFUNDIDADE: 39CM; PESO: 25KG; CORES: AMARELA, VERDE, AZUL E VERMELHO.	KIT	0	5	5	5	15	R\$ 916,47	R\$ 13.747,05
85	LUSTRA MÓVEIS 200 ML, utilizado para limpeza de superfícies de móveis envernizados, laqueados, mármore, azulejos e esmaltados. Embalado em frasco plástico opaco com tampa flip top, fragrância lavanda. Composição química: ceras microcristalinas, silicone, coadjuvante, solventes alifáticos, atenuador de espuma, emulsificante, espessante, conservante, nonifenoletoxilado, alcalinizante, sequestrante, fragrância e água. Constar na embalagem os	Caixa	5	0	3	0	8	R\$ 75,49	R\$ 603,92



CISVALE

SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará

CISVALE

## CONS RCIO P BLICO DE SA DE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APUIAR S - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJ  - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - S O GON ALO DO AMARANTE - S O LUIS  
DO CURU - TEJUCUOCA

	dados do fabricante, telefone do SAC, as instru�es e precau�es de uso, n�mero da autoriza�o de funcionamento e registro do produto MS, n� do telefone do CEATOX, n� de lote e validade m�nima de 36 meses. Caixa com 12 unidades								
86	Luva de borracha tam "M" (Antiderrapante) Cano Longo	Par	5	120	90	400	615	R\$ 19,01	R\$ 11.691,15
87	Luva de borracha tam "P" (Antiderrapante) Cano Longo	Par	5	100	90	400	595	R\$ 19,01	R\$ 11.310,95
88	Luva de borracha tam G (Antiderrapante) cano longo	Par	5	100	90	400	595	R\$ 19,01	R\$ 11.310,95
89	Luva de borracha tamanho "G"(Antiderrapante) Cano Curto	Par	5	20	90	400	515	R\$ 10,18	R\$ 5.242,70
90	Luva de borracha tamanho "M (Antiderrapante) Cano Curto	Par	5	20	90	500	615	R\$ 10,18	R\$ 6.260,70
91	Luva de borracha tamanho "P"(Antiderrapante) Cano Curto	Par	5	20	90	500	615	R\$ 10,19	R\$ 6.266,85
92	LUVA DE L�TEX, CANO CURTO, tamanho G, grossa, cor amarela.	Par	0	50	50	0	100	R\$ 10,19	R\$ 1.019,00
93	LUVA DE L�TEX, CANO CURTO, tamanho M, grossa, cor amarela.	Par	0	50	50	0	100	R\$ 10,19	R\$ 1.019,00
94	LUVA DE L�TEX, CANO CURTO, tamanho P, grossa, cor amarela.	Par	0	50	50	0	100	R\$ 10,19	R\$ 1.019,00
95	LUVA DE L�TEX, CANO CURTO, tamanho PP, grossa, cor amarela.	Par	0	30	30	0	60	R\$ 10,19	R\$ 611,40
96	<b>LUVA DE SEGURAN�A LIVRE DE L�TEX-</b> Confeccionada em Nitrila, isenta de p�, ambidestra, descart�vel- caixa com 100 unidades- <b>Tamanho G</b>	Caixa	0	30	30	0	60	R\$ 82,96	R\$ 4.977,60
97	<b>LUVA DE SEGURAN�A LIVRE DE L�TEX-</b> Confeccionada em Nitrila, isenta de p�, ambidestra, descart�vel- caixa com 100 unidades- <b>Tamanho M</b>	Caixa	0	50	50	0	100	R\$ 82,96	R\$ 8.296,00
98	<b>LUVA DE SEGURAN�A LIVRE DE L�TEX-</b> Confeccionada em Nitrila, isenta de p�, ambidestra, descart�vel- caixa com 100 unidades- <b>Tamanho P</b>	Caixa	0	50	50	0	100	R\$ 82,96	R\$ 8.296,00
99	Luva n�trica com palma antiderapante com cano longo, <b>Tamanho M</b>	Par	5	0	90	180	275	R\$ 15,14	R\$ 4.163,50
100	Luva n�trica com palma antiderapante com cano longo, <b>Tamanho P</b>	Par	5	0	90	180	275	R\$ 15,14	R\$ 4.163,50
101	Luva n�trica com palma antiderapante com cano longo, <b>Tamanho G</b>	Par	5	0	90	180	275	R\$ 15,19	R\$ 4.177,25
102	Luva pvc cano longo 60 cm Luva de seguran�a confeccionada em PVC (plastissol) com forro de algod�o; palma �sper 1 par	PAR	10	40	40	40	130	R\$ 18,98	R\$ 2.467,40
103	<b>LUVA T�RMICA</b> para manipular material em alta temperatura	Unidade	0	3	3	0	6	R\$ 88,21	R\$ 529,26
104	<b>LUVA T�RMICA SEGURAN�A</b> indicado para prote�o das m�os do usu�rio . <b>1 PAR</b>	par	0	20	20	20	60	R\$ 55,46	R\$ 3.327,60
105	<b>M�SCARA COM V�LVULA-</b> Especifica�o: M�scara com v�lvula na cor azul que protege contra poeiras, n�voas e fumos met�licos- O respirador � isento de manuten�o, e alto poder de prote�o, fabricado com mantas de tecidos sint�ticos e tecidos filtrantes, este equipamento est� aprovado para classe PFF2 (poeiras, n�voas e fumos met�licos) at� o volume m�ximo indicado. O FPA (Fator de prote�o atribuido) desta m�scara � 10, ou seja, pode ser utilizada em ambientes cujo contaminante n�o exceda 10 vezes o seu limite de toler�ncia. Embalagem: 01 Unidade.	UNIDADE	0	100	100	50	250	R\$ 4,36	R\$ 1.090,00



CISVALE

SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará

CISVALE

## CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

AQUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

		UNIDADE	100	1000	1000	3000	5100	R\$ 3,69	R\$ 18.819,00
106	MÁSCARA SEM VÁLVULA PFF2 EMBALAGEM 01 UNIDADE								
107	MOP ABRASIVO- COMPLETO- mop abrasivo com cabo universal rosqueável- dimensões aproximadas- 4,3 X 30 X 128cm.	Kit	0	12	12	15	39	R\$ 89,03	R\$ 3.472,17
108	MOP ABRASIVO- REFIL- Composto por material sintético, espuma de poliuretano e manta sintética abrasiva, para remoção das sujeiras mais difíceis- dimensões aproximadas 2cm x 30cm x 9cm- para uso com cabo universal rosqueável.	Unidade	0	150	150	100	400	R\$ 2,94	R\$ 1.176,00
109	MOP PÓ- COMPLETO MOP SECO- Esfregão mop pó armação retangular 40cm: armação em polipropileno e aço galvanizado; luva composta por fios 100% acrílico que permite uma estática natural com resultado superior na retenção de partículas; cabo de alumínio anodizado; o conjunto acompanha 1 cabo, 1 refil e uma armação.	Kit	0	10	4	20	34	R\$ 144,57	R\$ 4.915,38
110	MOP PÓ- MOP SECO- armação retangular para mop pó 40 cm.	Unidade	0	36	36	0	72	R\$ 109,16	R\$ 7.859,52
111	MOP PÓ- MOP SECO- sintético- refil- retangular 40 cm.	Unidade	0	80	80	0	160	R\$ 42,94	R\$ 6.870,40
112	MOP RODO- COMPLETO- conta com uma alavanca que espreme a espuma retirando o excesso de água para uma lavagem eficiente e que não prejudique o revestimento dos ambientes. Especificações: Material da estrutura: plástico e alumínio. Material da superfície molhável: espuma. Aplicação: pisos frios e sintéticos. Itens inclusos: 1 Mop Tamanho aproximado (Altura x Largura x Comprimento) : 137, 5 x 27,5 x 8cm. Peso aproximado: 0,79 Kg.	kit	0	12	12	10	34	R\$ 214,77	R\$ 7.302,18
113	MOP RODO- REFIL- Espuma molhável, absorvente, tamanho aproximado (Altura x Comprimento x Largura): 5,6 x 5,8 x 27.	Unidade	0	90	90	50	230	R\$ 78,01	R\$ 17.942,30
114	MOP ÚMIDO - REFIL - MOP ÚMIDO PONTA DOBRADA 340G - Composição do produto em algodão e poliéster, indicado para a limpeza de pisos frios, para ser usado com suporte e balde espremedor com dimensões aproximadas. Altura 42cm x Largura 14,5cm.	Unidade	0	150	4	0	154	R\$ 30,73	R\$ 4.732,42
115	ODORIZADOR DE AR AEROSOL 360 ML, utilizado para deixar os ambientes com um aroma agradável. Acondicionado em lata de aço, na fragrância lavanda. Composição: Antioxidante, Essência, Solvente, Veículo e Propelente. Constar na embalagem os dados do fabricante, SAC, as instruções e precauções de uso, dados do responsável técnico (nome e CRQ), número da autorização de funcionamento e registro do produto MS, nº do telefone do CEATOX, nº de lote, Selo CFC e validade mínima de 36 meses. Caixa com 12 unidades	Caixa	3	0	20	0	23	R\$ 195,45	R\$ 4.495,35
116	Óleo lubrificante desingripante SPRAY 300 ml	Unidade	5	8	30	24	67	R\$ 73,08	R\$ 4.896,36
117	PÁ COLETORA COM VEDAÇÃO (CAÇAMBA FECHADA) -Pá plástica para lixo com cabo em alumínio. Dimensões aproximadas. Comprimento: 28cm; Largura: 30,5cm; Altura: 91cm.	Unidade	0	20	0	30	50	R\$ 62,82	R\$ 3.141,00
118	PANO DE CHÃO, confeccionado em tecido 100% algodão, alvejado, tamanho aproximado 450 x 650mm, costurado/fechado tipo saco, produto com etiqueta de identificação com informações do fabricante, pacote com 12 unidades	Pacote	5	0	20	0	25	R\$ 41,92	R\$ 1.048,00



CISVALE

SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará

CISVALE

## CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAJAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIS  
DO CURU - TEJUÇUOCA

119	<b>PANO DE PRATO ATACADO</b> estampado 100 pacote com 12 unidades	Pacote	10	0	15	0	25	R\$ 66,62	R\$ 1.665,50
120	<b>PANO DE PRATO</b> , Confeccionado em tecido 100% algodão, alvejado uniformemente, tamanho aproximado 400 mm x 700 mm, com estampa e acabamento nas laterais, com etiqueta de identificação contendo informações sobre o produto e o fabricante. Pacote com 12 unidades.	Pacote	5	0	10	0	15	R\$ 66,62	R\$ 999,30
121	<b>PANO MULTIUSO AZUL 30CM X 300M</b> - Especificação: Desenvolvidos com finalidade de executar uma limpeza saudável e segura. Confeccionado com 50% de celulose e 50% poliéster, 100% biodegradável. Embalagem: Rolo de 300 metros picotado a cada 50cm. Totalizando 600 panos de 40 gramas. Cor: Azul.	Rolo	10	150	50	50	260	R\$ 224,97	R\$ 58.492,20
122	Papel higiênico folha dupla neutro fardo 30x10 cm com 24 Unidades	Fardo	50	200	70	288	608	R\$ 247,68	R\$ 150.589,44
123	Papel higiênico, folha Branca, simples de Alta qualidade ( 30 m x 10 cm ) fardo com 08 rolos.	Fardo	100	0	75	288	463	R\$ 10,55	R\$ 4.884,65
124	Papel Interfolhado 23 cm x 23cm (+/- 1cm) c/ 1000 folhas, 2 (duas) dobras, folha simples, na cor branco, gofrado, CLASSE 01 (conforme ABNT NBR 15464), fabricado com 100% de celulose virgem, embalados em maços de 250 folhas acondicionados em caixa de papelão contendo os dados do fabricante, marca, medidas, número do lote e composição. Especificações: alvura difusa, com UV calibrado, em %, igual ou maior que 87 conf. ABNT NBR NM ISO 2470:2001; resistência a tração a úmido, ponderada, em N/m (cálculo) igual ou maior que 100 conf. ABNT NBR NM 15134:2007; pintas, em mm <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> , igual ou menor que 2,0 conf. ABNT NBR 8259:2002; furos em mm <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> igual ou menor que 1,0 conf. ABNT NBR 15134:2007; capacidade de absorção de água - método da cestinha, em g/g igual ou maior que 5,0 conf. ABNT NBR 15004:2003; tempo de absorção de água - método cestinha - em s, igual ou menor que 9,5, conforme ABNT NBR 15004:2003. Acondicionado em caixa de papelão resistente, devidamente identificada com informações sobre: produto, número de lote, fabricante, composição.	Pacote	100	2.500	1.000	4.000	7600	R\$ 18,19	R\$ 138.244,00
125	<b>PAPEL, PAPEL HIGIÊNICO 10CM DE LARGURA E 300 METROS DE COMPRIMENTO.</b> Especificação: Papel higiênico ROLÃO, Extra Luxo, Branco especial, biodegradável, produzido com 100% celulose virgem, 10cm de largura, rolo com 300 metros, <b>embalado em caixa de papelão reciclável, com 8 rolos</b> devidamente identificados com a descrição resumida do material.- Papel feito com celulose de árvores reflorestadas. Manejo florestal responsável, meio ambiente preservado. - Apresentar registro FSC - forma ecologicamente adequada de manejo florestal.	Caixa	0	450	45	8000	8495	R\$ 96,93	R\$ 823.420,35
126	<b>PASTA PARA POLIMENTO DE ALUMÍNIO e metais em geral</b>	unidade	0	0	30	0	30	R\$ 61,73	R\$ 1.851,90
127	Pedra sanitária redonda 25 grs, utilizada para aromatizar os sanitários, com suporte plástico para fixação em vaso sanitário. Embalado individualmente em plástico transparente fixado em uma cartela. Cada cartela deverá conter 12 unidades de pedra sanitária com fragrâncias diversas. Composição: paradiclobenzeno,	Cartela	20	0	35	0	55	R\$ 27,36	R\$ 1.504,80



CISVALE



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará



CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAJAÍ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

	fragrância, Corante. Princípio ativo: paradichlorobenzeno 94%. Constar na embalagem os dados do fabricante, instruções e precauções de uso, código de barra, número do lote e validade mínima de 24 meses.								
128	<b>PLACA SINALIZADORA</b> , cavalete de sinalização (cuidado piso molhado ) COR: AMARELO odelo: Cavalete Plástico de Sinalização e Alerta Dimensões Fechado: 4x27x65 centímetros; Dimensões Aberto: 35x27x65 centímetros; Dimensões Aviso: 46x19x23 centímetros; Peso aproximado :900 gramas; Garantia contra defeitos de fabricação	Unidade	1	12	3	30	46	R\$ 90,77	R\$ 4.175,42
129	Pratinho Descartável 15cm Branco pacote com 10 unidade	Pacote	50	50	15	100	215	R\$ 5,27	R\$ 1.133,05
130	PROTETOR AURICULAR 7DB- Possui 03 falanges que permitem uma perfeita adaptação aos canais auditivos. Base do plug com tratamento antiderrapante, para facilitar o ajuste e a correta inserção e remoção. Cor verde fluorescente para que seja fácil a identificação do colaborador que vai usá-lo. Fornecido com cordão têxtil de poliéster.	Unidade	0	10	10	40	60	R\$ 9,56	R\$ 573,60
131	PROTETOR FACIAL INCOLOR- Especificações: protetor facial incolor de plástico com medidas aproximadas de largura 5,00cm; Altura: 15,00 cm; Comprimento 31,00cm. Peso do produto: 0,30kg.	Unidade	0	10	5	100	115	R\$ 26,91	R\$ 3.094,65
132	PULVERIZADOR BORRIFADOR spray branco plástico marcação com 1000ml	Unidade	0	100	50	100	250	R\$ 46,17	R\$ 11.542,50
133	PULVERIZADOR BORRIFADOR spray branco plástico marcação com 300ml	Unidade	0	100	20	100	220	R\$ 9,18	R\$ 2.019,60
134	PULVERIZADOR BORRIFADOR spray branco plástico marcação com 500ml	Unidade	0	100	50	100	250	R\$ 9,18	R\$ 2.295,00
135	Refil para MOP Pó na cor Azul 40cm	Unidade	0	15	15	100	130	R\$ 86,45	R\$ 11.238,50
136	Refil Mop Umido Ponta Dobrada 340g Composição do produto em Algodão e Poliéster, indicado para a limpeza de pisos frios, para ser usado com suporte e balde espremedor com Altura 42cm x Largura 14,5cm	Unidade	0	100	15	800	915	R\$ 33,30	R\$ 30.469,50
137	REMOVEDOR DE FERRUGEM de 5 litros	galão	0	2	15	0	17	R\$ 313,85	R\$ 5.335,45
138	RODO EM PLÁSTICO COM CABO DE ALUMINIO; 1 rodo em plástico com cabo de alumínio de 1,40 cm de altura , piso duplo 40 cm	Unidade	7	0	15	30	52	R\$ 69,62	R\$ 3.620,24
139	RODO EM PLÁSTICO MEDIDA APROXIMADA 30CM COM BORRACHA PRETA PISO DUPLO, alta capacidade de remoção de água, haste de alumínio 1,40cm e com base em plástico resistente ao manuseio.	Unidade	0	6	6	10	22	R\$ 15,95	R\$ 350,90
140	RODO EM PLÁSTICO MEDIDA APROXIMADA 45CM COM BORRACHA PRETA PISO DUPLO, alta capacidade de remoção de água, haste de alumínio 1,40cm e com base em plástico resistente ao manuseio.	Unidade	0	6	6	0	12	R\$ 17,61	R\$ 211,32
141	RODO LIMPA VIDROS TELESCÓPICO CABO EXTENSOR 3,10 MTS PARA JANELAS ALTAS- Dimensões do produto (A) 3,10 Metros (L) 25, 5 cm (Superfície emborrachada) (L) 27cm (Superfície Microfibra) (P) 8cm- Cabo pode ser reduzido a 1,25 metros podendo ter melhor ajuste de altura.	Unidade	0	4	4	0	8	R\$ 363,05	R\$ 2.904,40
142	SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO DE CLOREXIDINA- Especificação: Indicado como	Galão	0	20	20	0	40	R\$ 190,91	R\$ 7.636,40



CISVALE

SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará

CISVALE

## CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIS  
DO CURU - TEJUÇOCA

	antisséptico da pele. Sua composição: acqua, hydroxyethylcellulose, alcohol, chlorhexidine digluconate, lauryl/miristyl amine oxide, glycerin, citric acid and ci 19140. Aspectos organolépticos: líquido viscoso. Cor: Amarelo claro. Odor: Característico. Com registro na ANVISA. Embalagem: Galão de 05 litros.								
143	SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO- Especificação: Sabonete líquido com Triclosan 0,5% em sua formulação, agente antisséptico efetivo contra bactérias e fungos. Produto deve ser registrado na ANVISA, com ficha técnica e ficha de segurança. Quando da entrega o produto deverá apresentar no mínimo 01 ano de prazo de validade. Embalagem: Galão de 05 litros.	Galão	0	100	50	0	150	R\$ 64,02	R\$ 9.603,00
44	Saco de plástico 3 kg, transparente	KG	2	8	6	50	66	R\$ 50,20	R\$ 3.313,20
145	Saco P/Lixo Hospitalar branco leitoso Grupo A , 40 litros resistente a ruptura e vazamento, impermeável , baseado NBR 9191/2000 da ABNT e substitutivas, respeitando os limites de cada peso de cada saco. O símbolo que representa o grupo A é o símbolo de substancia infectante constante na NBR -75. Pacote com 100 Unidades	Pacote	0	0	100	1000	1100	R\$ 32,07	R\$ 35.277,00
146	Saco P/Lixo Hospitalar branco leitoso Grupo A , 100 litros resistente a ruptura e vazamento, impermeável , baseado NBR 9191/2000 da ABNT e substitutivas, respeitando os limites de cada peso de cada saco. O símbolo que representa o grupo A é o símbolo de substancia infectante constante na NBR -75. Pacote com 100 Unidades	Pacote	0	200	100	1000	1300	R\$ 62,06	R\$ 80.678,00
147	Saco P/Lixo Hospitalar branco leitoso Grupo A , 200 litros resistente a ruptura e vazamento, impermeável , baseado NBR 9191/2000 da ABNT e substitutivas, respeitando os limites de cada peso de cada saco. O símbolo que representa o grupo A é o símbolo de substancia infectante constante na NBR -75. Pacote com 100 Unidades	Pacote	0	250	100	1.500	1850	R\$ 93,14	R\$ 172.309,00
148	Saco P/Lixo Hospitalar branco leitoso Grupo A , 50 litros resistente a ruptura e vazamento, impermeável , baseado NBR 9191/2000 da ABNT e substitutivas, respeitando os limites de cada peso de cada saco. O símbolo que representa o grupo A é o símbolo de substancia infectante constante na NBR -75. Pacote com 100 Unidades	Pacote	0	100	100	1800	2000	R\$ 32,07	R\$ 64.140,00
149	Saco P/Lixo Hospitalar branco leitoso Grupo A , 60 litros resistente a ruptura e vazamento, impermeável , baseado NBR 9191/2000 da ABNT e substitutivas, respeitando os limites de cada peso de cada saco. O símbolo que representa o grupo A é o símbolo de substancia infectante constante na NBR -75. Pacote com 100 Unidades	Pacote	0	200	100	500	800	R\$ 73,14	R\$ 58.512,00
150	SACO PLÁSTICO PARA HAMBÚRGUER transparente ou branco leitoso, com/100 unidade	Pacote	50	50	1000	0	1100	R\$ 3,94	R\$ 4.334,00
151	SACO PLÁSTICO PARA LIXO COMUM COR PRETA, RESISTENTE A RUPTURA E VAZAMENTOS, IMPERMEÁVEL. Fabricado em conformidade com as normas da ABNT 9191/2000. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco e quantidade. Pacote com 100 unidades-200 L.	Pacote	50	800	100	1500	2450	R\$ 49,28	R\$ 120.736,00
152	SACO PLÁSTICO PARA LIXO COMUM COR PRETA, RESISTENTE A RUPTURA E VAZAMENTOS, IMPERMEÁVEL. Fabricado em conformidade com as normas da ABNT 9191/2000. A embalagem	Pacote	50	800	100	1.800	2750	R\$ 22,58	R\$ 62.095,00



CISVALE

SECRETARIA DA SAÚDE  
Governador do Estado do Ceará

CISVALE

## CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAJAÍ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇOCA

	deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco e quantidade. Pacote com 100 unidades-60 L.								
153	SACO PLÁSTICO PARA LIXO COMUM COR PRETA, RESISTENTE A RUPTURA E VAZAMENTOS, IMPERMEÁVEL. Fabricado em conformidade com as normas da ABNT 9191/2000. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco e quantidade. Pacote com 100 unidades-100 L.	Pacote	50	1500	100	800	2450	R\$ 33,30	R\$ 81.585,00
154	Saco plástico transparente liso 60X90 cm com 100 Unidades	Pacote	10	0	6	100	116	R\$ 242,42	R\$ 28.120,72
155	Saco plástico transparente liso 20X35cm com 100 Unidades	Pacote	10	0	6	200	216	R\$ 88,71	R\$ 19.161,36
156	Saco Plástico Transparente TAM 4X24, pacote com 500 unidades; composição em polietileno 100% virgem.	Pacote	0	0	6	0	6	R\$ 66,74	R\$ 400,44
157	Saco Plástico transparente tamanho 6x24 Pacote com 1000 unidades virgem Transparente com Espessura: 0,05 e Comprimento: 24cm e Largura: 06cm.	Pacote	0	0	15	50	65	R\$ 66,74	R\$ 4.338,10
158	Saco Plástico transparente tamanho 6x28 Pacote com 1000 unidades virgem Transparente com Espessura: 0,05 e Comprimento: 28cm e Largura: 06cm.	Pacote	0	100	15	50	165	R\$ 77,84	R\$ 12.843,60
159	Saco Plástico transparente tamanho 6x30 Pacote com 1000 unidades virgem Transparente com Espessura: 0,05 e Comprimento: 28cm e Largura: 06cm.	pacote	0	100	0	0	100	R\$ 83,28	R\$ 8.328,00
160	SACO TIPO "DINDIN" com dimensões aproximadas de 20cm x 04cm pacote com 500 unidades	Pacote	0	100	500	0	600	R\$ 36,37	R\$ 21.822,00
161	SODA CAUSTICA 350G.	Pote	5	0	4	0	9	R\$ 19,34	R\$ 174,06
162	SUPORTE DE PAPEL HIGIENICO P/ ROLOS DE ATÉ 300M COM PORTA CADEADO- AÇO INOX	UNIDADE	0	15	8	15	38	R\$ 481,55	R\$ 18.298,90
163	Suporte para fibras abrasivas de limpeza com cabo de alumínio, utilizados em limpeza de pisos, paredes e diversas superfícies.	Unidade	5	20	15	50	90	R\$ 283,25	R\$ 25.492,50
164	<b>SUPORTE PARA PERFURO CORTANTE 13 LITROS; SUPORTE CONFECCIONADO EM AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI, ACOMPANHA 2 PARAFUSOS E 2 BUCHAS, PRODUTO É FIXADO NA PAREDE.</b>	UNIDADE	0	20	20	20	60	R\$ 148,77	R\$ 8.926,20
165	<b>SUPORTE PARA PERFURO CORTANTE 20 LITROS; SUPORTE CONFECCIONADO EM AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI, ACOMPANHA 2 PARAFUSOS E 2 BUCHAS, PRODUTO É FIXADO NA PAREDE.</b>	UNIDADE	0	20	20	20	60	R\$ 164,74	R\$ 9.884,40
166	<b>SUPORTE PARA PERFURO CORTANTE 7 LITROS; SUPORTE CONFECCIONADO EM AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI, ACOMPANHA 2 PARAFUSOS E 2 BUCHAS, PRODUTO É FIXADO NA PAREDE.</b>	UNIDADE	0	20	20	20	60	R\$ 133,31	R\$ 7.998,60
167	Suporte para rolo de papel higiênico próprio para rolo de papel de 300 metros com 10 cm de largura na cor Branca	Unidade	10	50	15	80	155	R\$ 76,58	R\$ 11.869,90
168	Suporte plástico para mop pó 40cm Características: Especificações: Não oxidam, podendo ser higienizados. Indicados para o segmento hospitalar. Dimensões, Largura: 40 cm, Profundidade: 12 cm Peso: 330 gramas	Unidade	0	20	15	50	85	R\$ 79,71	R\$ 6.775,35
169	TELA DE MICTÓRIO- Especificação: confeccionado em PVC injetado, seu formato permite perfeito encaixe na base do mictório e seu sistema de	Unidade	0	20	20	15	55	R\$ 21,24	R\$ 1.168,20





CISVALE



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará



CISVALE

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU**

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

	furos anti-respingo evita deposição de detritos no encanamento evitando entupimentos indesejáveis.								
170	TELA MOSQUITEIRO EM ALUMINIO 1x25m Antialérgica, lavável, com ótima visibilidade e excelente circulação de ar - É a opção mais fácil de se trabalhar e é fácil de esticar - Em caso de incêndio, não propaga chama - Malha: 14 - Abertura: 1,6 mm - Largura: 1,00 metros - Peso: 10 kg - Durabilidade: Indeterminada	rolo	0	2	2	0	4	R\$ 724,28	R\$ 2.897,12
171	TELA PROTEÇÃO CONTRA RESÍDUOS P/ PIA E Cuba De Pia De Inox	unidade	0	6	5	0	11	R\$ 50,36	R\$ 553,96
172	TELA PROTETORA emborrachada para pia dimensão aproximada 39x32cm	Unidade	0	6	6	0	12	R\$ 27,63	R\$ 331,56
173	VASSOURA em material sintético resistente e durável, cabo em metal revestido em plástico, tamanho padrão.	Unidade	0	6	6	10	22	R\$ 59,88	R\$ 1.317,36
174	Vassoura higiênica com suporte para limpeza de vaso sanitário, cerdas sintéticas com fixação firme e resistente junto ao cabo, confeccionado em plástico, com cabo medida mínima de 20 cm, com suporte plástico para colocação da vassoura higiênica. Produto deve ser identificado através de etiqueta com identificação do fabricante, código de barras.	Unidade	10	10	15	30	65	R\$ 10,65	R\$ 692,25
175	Vassoura mini com cabo em alumínio para pá coletora Especificações: Produzida em polipropileno de alta resistência, cerdas macias de PET e cabo em alumínio que permite sua completa higienização. O comprimento do cabo e seu formato angular, proporciona perfeita ergonomia ao usuário em relação à pá coletora. Com peso leve, permite a coleta de sujidades de maneira rápida e eficaz. Perfeita para equipar carros funcionais. Cabo com 70 cm de comprimento.	Unidade	0	15	15	25	55	R\$ 169,68	R\$ 9.332,40
176	VASSOURA REGULÁVEL com 22 Dentes Tramontina em Aço com Cabo de Madeira 120 cm	unidade	0	0	6	0	6	R\$ 65,83	R\$ 394,98
<b>TOTAL:</b>								<b>R\$ 2.901.625,10</b>	

*Claudia Bernarda Medeiros Ferreira*  
**Claudia Bernarda Medeiros Ferreira**

Pregoeira Oficial do Consórcio Público de Saúde  
Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE



CISVALE



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU  
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIS  
DO CURU - TEJUÇUOCA

**ANEXO II**

**PROPOSTA DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022-PP-SRP**

**Objeto:** Registro de preços consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses, visando futura e eventual aquisição de materiais de expediente, limpeza e descartáveis para atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº.**

**Razão Social:**

**CNPJ Nº.:**

**Endereço:**

**CEP:**

**Fone:**

**Banco:**

**Agência:**

**Conta:**

**LOTE** \_\_

Nº	Especificação	Und	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
<b>Valor total R\$</b>						

**Valor do Lote R\$:**

**Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias.

O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o serviço licitado, inclusive a margem de lucro.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Carimbo da Empresa/Assinatura do Responsável



CISVALE



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU  
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIS  
DO CURU - TEJUÇOCA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2022-PP-SRP**

**ANEXO III**

**ITEM 01. MODELO DE DECLARAÇÃO**

**DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO**

AO  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU -  
CISVALE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2022-PP-SRP

Data de abertura: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Objeto:** Registro de preços consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses, visando futura e eventual aquisição de materiais de expediente, limpeza e descartáveis para atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE.

**Declaro que cumpro plenamente os requisitos de enquadramento como Micro-Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) para que se possa gozar dos benefícios da Lei Complementar Nº. 123/06.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

[REPRESENTANTE DA EMPRESA]  
RAZÃO SOCIAL



CISVALE

CISVALE



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governador do Estado do Ceará



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU  
APIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIS  
DO CURU - TEJUÇUOCA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2022-PP-SRP**

**ANEXO III**

**ITEM 02. MODELO DE DECLARAÇÃO**

**DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO**

**DECLARAÇÃO**

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA sob as penas da Lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova em processo licitatório, junto ao Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE, o seguinte:

1. Que dá ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório;
2. Que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do Edital e dos serviços a serem ofertados no presente certame licitatório;
3. Que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

\_\_\_\_\_/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

[REPRESENTANTE DA EMPRESA]  
RAZÃO SOCIAL



CISVALE

CISVALE



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU  
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIS  
DO CURU - TEJUÇUOCA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2022-PP-SRP**

**ANEXO III**

**ITEM 03. MODELO DE PROCURAÇÃO**

**DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO**

**a) PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE:** <<<NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO>>> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. <<<NOME>>>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

**OUTORGADO:** <<<NOME DO CREDENCIADO>>> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

**PODERES:** O Outorgante confere ao Outorgado (a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE, relativo ao Pregão promovido através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_-PP**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do art. 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

\_\_\_\_\_ CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

[REPRESENTANTE DA EMPRESA]  
RAZÃO SOCIAL



CISVALE

CISVALE



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇOCA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2022-PP-SRP**

**ANEXO III**

**ITEM 04. MODELO DE DECLARAÇÃO**

**DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA, sob as penas da Lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Nº. 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do art. 7, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

\_\_\_\_\_/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

[REPRESENTANTE DA EMPRESA]  
RAZÃO SOCIAL

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU  
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIS  
DO CURU - TEJUÇOCA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2022-PP-SRP**

**ANEXO III**

**ITEM 05. MODELO DE DECLARAÇÃO**

**DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA, sob as penas da Lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

\_\_\_\_\_/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

[REPRESENTANTE DA EMPRESA]  
RAZÃO SOCIAL

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU  
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAJAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIS  
DO CURU - TEJUQUOCA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2022-PP-SRP**

**ANEXO III**

**ITEM 06. MODELO DE DECLARAÇÃO**

**DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA, sob as penas da Lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei Nº. 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

\_\_\_\_\_/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

[REPRESENTANTE DA EMPRESA]  
RAZÃO SOCIAL



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU  
AQUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIS  
DO CURU - TEJUÇUOCA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2022-PP-SRP  
ANEXO IV**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**

Aos \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de dois mil e \_\_\_\_\_, na sede do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Presencial Nº. **006/2022-PP-SRP** do respectivo resultado homologado, que vai assinada pelo Sr. \_\_\_\_\_, Gestor do Registro de Preços, e pelo representante legal da empresa classificada para registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

**1.1** - O presente instrumento fundamenta-se:

I. Pregão Presencial Nº. **006/2022-PP-SRP**;

II. Nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013;

III. Na Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e demais legislação pertinente.

**2 - DO OBJETO**

**2.1.** Constitui objeto da presente Ata o **Registro de preços consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses, visando futura e eventual aquisição de materiais de expediente, limpeza e descartáveis para atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, do processo licitatório Pregão Presencial nº. 006/2022-PP-SRP** no qual restaram classificados em primeiro lugar por item os licitantes signatários.

**2.2.** Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os bens referidos na cláusula segunda, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às detentoras do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**3 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

## CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇOCA

**3.1.** A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua assinatura.

### **4 – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1.** Caberá ao Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale Curu - CISVALE, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas vigentes.

### **5 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**5.1.** Em decorrência da publicação desta Ata, os participantes do SRP e/ou os Órgãos participantes do sistema de registro de preços poderão firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

**5.2.** O vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

### **6 – REVISÃO DOS PREÇOS E DO CANCELAMENTO**

**6.1.** A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**6.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

**6.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**6.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**6.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**6.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**6.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



CISVALE



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governador do Estado do Ceará



CISVALE

### CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇOCA

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. **O registro do fornecedor será cancelado quando:**

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a ORDEM DE COMPRA ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.7.5 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou

6.8.2. A pedido do fornecedor.

6.9. Pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE:

a) Quando a empresa detentora do preço registrado descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Quando a empresa detentora do preço registrado não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Quando a empresa detentora do preço registrado não assinar a ordem de compra ou contrato no prazo estabelecido;

d) Quando a empresa detentora do preço registrado não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

e) Quando a empresa detentora do preço registrado sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

f) Quando a empresa detentora do preço registrado der causa a rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Nº. 8.666/93;



CISVALE



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governador do Estado do Ceará



CISVALE

## CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

### 6.9.1. Pela EMPRESA DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO:

- a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Nº 8.666/93.

6.10. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei Nº. 8.666/93.

6.11. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ata de registro de preços.

6.12. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na afixação do flanelógrafo do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE ou em jornal de circulação local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

6.13. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE, facultando-se à está neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta ata de registro de preços.

6.13.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de ordem de compra já emitida.

6.14. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento do item.

6.15. Caso o Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE não se Utilize da prerrogativa de cancelar esta ata de registro de preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender o seu fornecimento e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor' cumpra integralmente a condição contratual infringida.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, são as que se encontram definidas no Projeto Básico/Termo de referência e no Edital da licitação de origem.

7.2. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

7.2.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços. -

7.2.2. Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas da(s) empresas classificadas.



CISVALE



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará



CISVALE

### CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

7.2.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do CONSÓRCIO.

7.2.4. O(S) órgão(s) participante(s) se reserva(m) o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

7.2.5. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

7.2.6. O contratado, durante o período de fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

### 8. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. O Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE, será o órgão Gerenciador deste procedimento via Sistema de Registro de Preços, sendo, assim, intitulado como órgão gerenciador, cabendo a este, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

I - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

II - promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

III - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e, consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

IV - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

V - realizar o procedimento licitatório;

VI - gerenciar a ata de registro de preços;

VII - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

VIII - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

IX - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.



CISVALE



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governador do Estado do Ceará



CISVALE

## CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

§ 1º A ata de registro de preços poderá ser assinada por certificação digital.

§ 2º O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos III, IV e VI do caput.

### 9. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

9.1. O órgão participante será responsável por:

I - garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

§ 1º Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 2º No caso de compra nacional, o órgão gerenciador promoverá a divulgação da ação, a pesquisa de mercado e a consolidação da demanda dos órgãos e entidades da administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

§ 3º Na hipótese prevista no § 2º, comprovada a vantajosidade, fica facultado aos órgãos ou entidades participantes de compra nacional a execução da ata de registro de preços vinculada ao programa ou projeto federal.

§ 4º Os entes federados participantes de compra nacional poderão utilizar recursos de transferências legais ou voluntárias da União, vinculados aos processos ou projetos objeto de descentralização e de recursos próprios para suas demandas de aquisição no âmbito da ata de registro de preços de compra nacional.

§ 5º Caso o órgão gerenciador aceite a inclusão de novos itens, o órgão participante demandante elaborará sua especificação ou termo de referência ou projeto básico, conforme o caso, e a pesquisa de mercado, observado o disposto no art. 6º.

§ 6º Caso o órgão gerenciador aceite a inclusão de novas localidades para entrega do bem ou execução do serviço, o órgão participante responsável pela demanda elaborará, ressalvada a hipótese prevista no § 2º, pesquisa de mercado que contemple a variação de custos locais ou regionais.

### 10. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES



CISVALE



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará



CISVALE

## CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

10.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

### 11. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

11.2. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

11.3. Caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do objeto decorrentes da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e os órgãos participantes.

11.4. As contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.5. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

11.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

### 12. DOS ILÍCITOS PENAIS

12.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

### 13. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

13.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

13.2. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto, comportar-se de



CISVALE



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governador do Estado do Ceará



CISVALE

## CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:

- a) Apresentar documentação falsa exigida;
- b) Não manter a proposta de preços;
- c) Fraudar na execução da ata de registro de preços;

d) Comportar-se de modo inidôneo.

13.3. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ordem de compra no endereço constante do cadastro ou da ata de registro de preços, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

13.4. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado.

13.5. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na ata de registro de preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

13.5.1. Advertência;

13.5.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

13.6. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação\* ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

13.7. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

13.8. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

13.9. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.





CISVALE



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará



CISVALE

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU**

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇOCA

13.10. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ata.

**14. DO FORO**

14.1. O foro da Comarca de Caucaia é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Instrumento, em obediência ao disposto no § 2o do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caucaia/CE, \_\_ de \_\_ de 2022.

Órgão gerenciador:	Órgãos participantes:
Detentores:	



CISVALE

CISVALE



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU  
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIS  
DO CURU - TEJUÇOCA

**ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022-PP-SRP**

**REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS  
ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTITATIVOS, MARCAS E EMPRESAS  
FORNECEDORAS**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n.º \_\_\_\_\_, celebrada entre o Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE, a(s) empresa(s) abaixo indicadas, cujos preços estão a seguir registrados, demonstrado nas planilhas seguintes, conforme resultado extraído do mapa de lances ofertados pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_\_.

EMPRESA :  
ENDEREÇO :  
CNPJ :  
TEL :

ITEM	Especificação	Und	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01						
02						
02						



CISVALE



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU  
APIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIS  
DO CURU - TEJUÇUOCA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2022-PP-SRP**  
**ANEXO V**

**MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. \_\_\_\_\_

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE**, Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ Nº. 12.768.835/0001-75, com sede na Rua Juaci Sampaio Pontes nº 1696 B - Centro - Caucaia, Ceará, neste ato representado, pelo seu Diretor Executivo, Sr. \_\_\_\_\_ doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa \_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica de direito privado, CNPJ nº. \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, CPF Nº. \_\_\_\_\_ doravante denominado **CONTRATADO**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 – Processo de licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022-PP-SRP**, devidamente homologado pelo Diretor Executivo do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE e as prescrições da Lei Nº. 10.520/02, com aplicação subsidiária da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, que passam a fazer parte integrante do presente contato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 – Constitui o objeto deste instrumento, a Aquisição de material de expediente e suprimentos de impressoras para atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, PAGAMENTO, E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

3.1 – **PREÇO:** O valor global do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), a ser pago após de forma parcelada a efetiva entrega dos produtos, de concordância com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das certidões Federais e FGTS, todas atualizadas, de acordo com o quadro demonstrativo em anexo aos termos contratuais.

3.2 – **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária



CISVALE



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governador do Estado do Ceará



CISVALE

## CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

e extra contratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do CONTRATADO e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. 65, II, "d" da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO

4.1 – O prazo para a aquisição do objeto do presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até \_\_\_\_\_, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### CLÁUSULA QUINTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1 – As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária própria do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE, sob as **dotações orçamentárias: 0101.10.122.0001.2.001** Gerenciamento CISVALE Administrativo e Financeiro/ **0101.10.302.0002.2.002**; Gerenciamento CEO de Caucaia mantido pelo CISVALE/ **0101.10.302.0002.2.003** Gerenciamento CEO de São Gonçalo do Amarante mantido pelo CISVALE/ **0101.10.302.0002.2.004** Gerenciamento POLICLINICA de Caucaia mantido pelo CISVALE; **Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 - Material de consumo; Fonte de Recurso: 188 - Recursos vinculados do Consórcio.**

### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - A CONTRATADA deverá entregar todos os materiais de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no ANEXO I, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

6.2 - Será de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas tais como: impostos, taxas, seguros, fretes, comunicações, e quaisquer outras despesas necessárias ao fornecimento dos mesmos.

6.3 – Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual;

6.4 – Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei Nº. 8.666/93;

6.5 – Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;



CISVALE



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governou do Estado do Ceará



CISVALE

## CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAJAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇOCA

**6.6** – Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**7.1** – A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Termo Contratual, consoante ao estabelecido na Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

**7.2** – Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

**7.3** – Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

**7.4** – Providenciar o pagamento à CONTRATADA à vista da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO:

**8.1** – Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo art. 65 da Lei Nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

**8.2** – O Equilíbrio econômico-financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do CONTRATADO devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

### CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**9.1** – Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções.

**9.1.1** – Advertência.

**9.1.2** – Multa:

a) De 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor a ser pago mensalmente à CONTRATADA, pelo atraso injustificado na execução do objeto contratual;

b) De 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato pela inexecução total ou parcial do objeto contratual;

c) O valor das multas referido nesta cláusula será descontado “ex-officio” da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.



CISVALE

CISVALE



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governador do Estado do Ceará



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU**

APIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA

**9.1.3** - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**9.1.4** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de no mínimo 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**10.1** - O instrumento contratual firmado em decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2022-PP-SRP** poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Nº. 8.666/93.

**10.2** - Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no artigo 79, inciso I, da Lei Nº. 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no artigo 80, incisos I a IV, §§ 1º a 4º, da Lei citada.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

**11.1** - Fica eleito o foro da comarca de Caucaia/CE, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativo.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

\_\_\_\_\_/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Consórcio Público de Saúde Interfederativo  
do Vale do Curu - CISVALE  
CNPJ Nº12.768.835/0001-75  
CONTRATANTE**

**<<<NOME DA EMPRESA>>>  
<<<CNPJ Nº.>>>  
<<<NOME DO REPRESENTANTE>>>  
<<<CPF Nº.>>>  
CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS**

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_